



Relatório de Cotação: Cotação Rápida 93

Pesquisa concluída no dia 12/06/2019 11:53:49 (IP: 170.238.73.23)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE PROCURADOR MUNICIPAL DA PREFEITURA DE MARABÁ	15	2 Unidades	129,12	R\$258,24

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF Secretaria de Estado de Fazenda Diretoria de Suprimentos e Licitações	NºPregão:222018 UASG:974002	10/10/2018	R\$114,57
2	HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHERENS	NºPregão:1442018 UASG:926558	30/10/2018	R\$89,99
3	COMANDO DA AERONAUTICA GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL	Dispensa de Licitação Nº 104/2018 UASG: 120631	01/11/2018	R\$150,00
4	COMANDO DA AERONAUTICA GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL	Dispensa de Licitação Nº 103/2018 UASG: 120631	01/11/2018	R\$150,00
5	COMANDO DA AERONAUTICA GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL	Dispensa de Licitação Nº 99/2018 UASG: 120631	01/11/2018	R\$150,00
6	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO NORTE DE MG INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	Dispensa de Licitação Nº 5/2018 UASG: 158121	01/09/2018	R\$78,43
7	COMANDO DA AERONAUTICA GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL	Dispensa de Licitação Nº 123/2018 UASG: 120631	01/11/2018	R\$150,00
8	COMANDO DA AERONAUTICA GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL	Dispensa de Licitação Nº 124/2018 UASG: 120631	01/11/2018	R\$150,00
Valor Unitário				R\$129,12

Média dos Preços Obtidos: R\$129,12

Valor Global: R\$258,24

Valor do Item em relação ao total

● 1) CONTRATAÇÃO DE...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens



Item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE PROCURADOR MUNICIPAL DA PREFEITURA DE MARABÁ

R\$129,12

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Contratação de empresa especializada em processos de seleção a fim de realizar concurso público para o provimento de vagas no cargo de PROCURADOR.	

Preço (ComprasNet) 1: Média das Propostas Finais

R\$114,57

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
 Secretaria de Estado de Fazenda
 Diretoria de Suprimentos e Licitações

Objeto: Contratação de empresa especializada em processos de seleção de recursos humanos a fim de realizar concurso público para o provimento de vagas no cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal SEF.

Descrição: **Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular**
 - Contratação de empresa especializada em processos de seleção de recursos humanos a fim de realizar concurso público para o provimento de vagas no cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal SEF.

Data: 10/10/2018 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:222018 / UASG:974002
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 16/11/2018 15:22
Homologação: 16/11/2018 15:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Serviço
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.284.407/0001-52 * VENCEDOR *	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E	R\$55,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Concurso público para o provimento de vagas no cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital.</p>		
Endereço: CPUS UNIVERSITARIO DARCY RIBEIRO, GLEBA A, SN		Telefone: (61) 02109-5720
		Email: LAERTE@CEBRASPE.ORG.BR
06.153.447/0001-87	ESPP - EMPRESA DE SELECAO PUBLICA E PRIVADA LTDA - EPP	R\$60,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada em processos de seleção de recursos humanos a fim de realizar concurso público para o provimento de vagas no cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal SEF</p>		
Estado: SP	Cidade: Taboão da Serra	Endereço: AV DR. JOSE MACIEL, 560
		Telefone: (11) 04701-5119
02.251.301/0001-13	CKM SERVICOS LTDA - EPP	R\$70,50
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: contratação de empresa especializada em processos de seleção de recursos humanos a fim de realizar concurso público para o provimento de vagas no cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal SEF</p>		
Estado: SP	Cidade: Barueri	Endereço: R BENEDITO DIAS, 97
		Telefone: (11) 2958-7944
		Email: rel_publica@orgpenha.com.br
51.962.678/0001-96	FUNDACAO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAU	R\$92,50

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada em processos de seleção de recursos humanos a fim de realizar concurso público para o provimento de vagas no cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

São Paulo

R DONA GERMAINE BURCHARD, 515

(11) 03670-6350

VUNESP@VUNESP.com.br

12.667.012/0001-53 INSTITUTO AOPP

R\$170,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada em processos de seleção de recursos humanos a fim de realizar concurso público para o provimento de vagas no cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF.

Endereço:

Telefone:

Email:

AV DOUTOR GASTAO VIDIGAL, 966

(44) 03220-5250

JONAS@NOSSOESCRIITORIO.COM.BR

11.432.298/0001-25 INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

R\$174,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada em processos de seleção de recursos humanos a fim de realizar concurso público para o provimento de vagas no cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital.

Endereço:

Telefone:

Q. QE, 32

(61) 03201-9899

01.185.758/0001-04 CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRACAO

R\$180,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada em processos de seleção de recursos humanos a fim de realizar concurso público para o provimento de vagas no cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Muriaé

R JOSE AUGUSTO DE ABREU, 1000

(32) 3215-2043

controladoria@consulplan.com.br

Preço (ComprasNet) 2: Média das Propostas Finais

R\$89,99

Órgão: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHERENS

Data: 30/10/2018 14:06

Objeto: Contratação de instituição especializada em realizar processo seletivo unificado para provimento de vagas de residentes do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no edital e seus anexos do Instrumento Convocatório.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1442018 / UASG:926658

Lote/Item: /1

Descrição: Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular - Contratação de instituição especializada em realizar Processo Seletivo Unificado para provimento de vagas de residentes.

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/11/2018 07:22

Homologação: 11/03/2019 14:28

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: SERVIÇO

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.843.902/0001-39 METROPOLE COMERCIO, SERVICOS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LT
* VENCEDOR *

R\$89,98

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de instituição especializada em realizar processo seletivo unificado para provimento de vagas de residentes do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no edital e seus anexos do Instrumento Convocatório.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

DF

Brasília

ST SRTVN QD 701 CONJ C, 124

Fabia Marques Braga

(61) 3326-6563

07.056.558/0001-38 CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E

R\$90,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informado

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM REALIZAR PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE RESIDENTES, conforme quantidades, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Dracena

R. MACEIO, 62

(18) 3622-6464

conesep@conesep.net



Preço (ComprasNet) 3: Média das Propostas Finais

R\$150,00

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL

Data: 01/11/2018 00:00

Objeto: Serviço de coordenação geral da organização do local de provas do exame de admissão ao concurso de formação de Sargentos da Aeronáutica (CFS).

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL / CONCURSO PÚBLICO / VESTIBULAR - SERVIÇO DE COORDENAÇÃO GERAL DA ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DE PROVAS DO EXAME DE ADMISSÃO AO CONCURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA AERONÁUTICA (CFS).

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 104/2018 / UASG: 120631

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

CatSer: 10014 - Contratação de empresa/instituição especializada para realização de concurso público contemplando cargos constantes do Plano de Carreira e Remuneração PCR da Amazonas Distribuidora de Energia S/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Sv

UF: RN

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

671.190.694-20 JOSE ANTONIO GRACIANO DA SILVA
* VENCEDOR *

R\$150,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE COORDENAÇÃO GERAL DA ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DE PROVAS DO EXAME DE ADMISSÃO AO CONCURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA AERONÁUTICA (CFS).

Endereço:

Preço (ComprasNet) 4: Média das Propostas Finais

R\$160,00

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL

Data: 01/11/2018 00:00

Objeto: Serviço de coordenação geral da organização do local de provas do exame de admissão ao concurso de formação de Sargentos da Aeronáutica (CFS).

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL / CONCURSO PÚBLICO / VESTIBULAR - SERVIÇO DE COORDENAÇÃO GERAL DA ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DE PROVAS DO EXAME DE ADMISSÃO AO CONCURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA AERONÁUTICA (CFS).

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 103/2018 / UASG: 120631

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

CatSer: 10014 - Contratação de empresa/instituição especializada para realização de concurso público contemplando cargos constantes do Plano de Carreira e Remuneração PCR da Amazonas Distribuidora de Energia S/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Sv

UF: RN

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

010.593.774-62 ALEXSANDRO DIAS DA SILVA
* VENCEDOR *

R\$150,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE COORDENAÇÃO GERAL DA ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DE PROVAS DO EXAME DE ADMISSÃO AO CONCURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA AERONÁUTICA (CFS).

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:



Preço (ComprasNet) 5: Média das Propostas Finais

R\$150,00

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL

Data: 01/11/2018 00:00

Objeto: Serviço de coordenação geral da organização do local de provas do exame de admissão ao curso preparatório de Cadetes do Ar do ano de 2019.

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL / CONCURSO PÚBLICO / VESTIBULAR - SERVIÇO DE COORDENAÇÃO GERAL DA ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DE PROVAS DO EXAME DE ADMISSÃO AO CURSO PREPARATÓRIO DE CADETES DO AR DO ANO DE 2019.

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 99/2018 / UASG: 120631

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

CatSer: 10014 - Contratação de empresa/instituição especializada para realização de concurso público contemplando cargos constantes do Plano de Carreira e Remuneração PCR da Amazonas Distribuidora de Energia S/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Sr

UF: RN

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

010.593.774-62 ALEXSANDRO DIAS DA SILVA
* VENCEDOR *

R\$150,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE COORDENAÇÃO GERAL DA ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DE PROVAS DO EXAME DE ADMISSÃO AO CURSO PREPARATÓRIO DE CADETES DO AR DO ANO DE 2019.

Endereço:

Preço (ComprasNet) 6: Média das Propostas Finais

R\$78,43

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG
INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG

Data: 01/09/2018 00:00

Objeto: Prestação de serviços de realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos de docentes para para integrarem o quadro de pessoal do IFNMG.

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL / CONCURSO PÚBLICO / VESTIBULAR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCURSO PÚBLICO RELATIVO A ATÉ 4.000 CANDIDATOS EXCEDENTES, CONFORME DISPOSIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO PROJETO BÁSICO.

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 5/2018 / UASG: 159121

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

CatSer: 10014 - Contratação de empresa/instituição especializada para realização de concurso público contemplando cargos constantes do Plano de Carreira e Remuneração PCR da Amazonas Distribuidora de Energia S/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.000

Unidade: Candidato excedente

UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.278.912/0001-20 FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E DESENV TECNOLÓGICO DE MG
* VENCEDOR *

R\$78,43

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCURSO PÚBLICO RELATIVO A ATÉ 4.000 CANDIDATOS EXCEDENTES, CONFORME DISPOSIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO PROJETO BÁSICO.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Belo Horizonte

R ALPES, 467

(31) 93372-6958

MBA0904@YAHOO.COM.BR

Preço (ComprasNet) 7: Média das Propostas Finais

R\$150,00

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL

Objeto: Serviço de coordenação geral da organização do local de provas do exame de admissão ao curso de formação de sargentos da aeronautica para o segundo semestre do ano de 2019 (cfs 2/2019).

Descrição: RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL / CONCURSO PUBLICO / VESTIBULAR - SERVIÇO DE COORDENAÇÃO GERAL DA ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DE PROVAS DO EXAME DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA AERONAUTICA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2019 (CFS 2/2019).

CatSer: 10014 - Contratação de empresa/instituição especializada para realização de concurso público contemplando cargos constantes do Plano de Carreira e Remuneração PCR da Amazonas Distribuidora de Energia S/A

Data: 01/11/2018 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 123/2018 / UASG: 120631

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Sv

UF: RN



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

010.593.774-62 ALEXSANDRO DIAS DA SILVA

R\$150,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE COORDENAÇÃO GERAL DA ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DE PROVAS DO EXAME DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA AERONÁUTICA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2019 (CFS 2/2019).

Endereço:

Preço (ComprasNet) 8: Média das Propostas Finais

R\$150,00

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL

Objeto: Serviço de coordenação geral da organização do local de provas do exame de admissão ao curso de formação de sargentos da aeronautica para o segundo semestre do ano de 2019 (cfs 2/2019).

Descrição: RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL / CONCURSO PUBLICO / VESTIBULAR - SERVIÇO DE COORDENAÇÃO GERAL DA ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DE PROVAS DO EXAME DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA AERONÁUTICA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2019 (CFS 2/2019).

CatSer: 10014 - Contratação de empresa/instituição especializada para realização de concurso público contemplando cargos constantes do Plano de Carreira e Remuneração PCR da Amazonas Distribuidora de Energia S/A

Data: 01/11/2018 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 124/2018 / UASG: 120631

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Sv

UF: RN

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

671.190.694-20 JOSE ANTONIO GRACIANO DA SILVA

R\$150,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

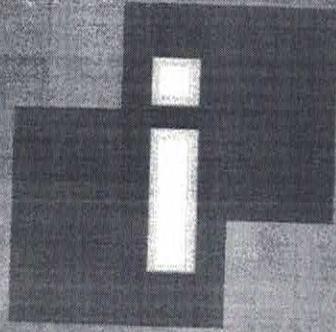
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE COORDENAÇÃO GERAL DA ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DE PROVAS DO EXAME DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA AERONÁUTICA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2019 (CFS 2/2019).

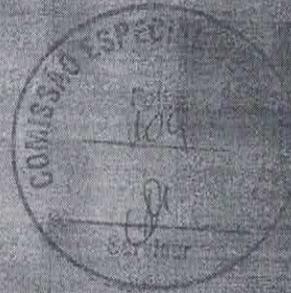
Endereço:

**JOSE NILTON DE
MEDEIROS:2879
6535415**

Digitally signed by JOSE NILTON DE
MEDEIROS:28796535415
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Sécretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=AR
DOCCLOUD, cn=JOSE NILTON DE
MEDEIROS:28796535415
Date: 2019.07.09 14:53:09 -03'00'



**IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO**



PROPOSTA TÉCNICA

www.ibade.org.br

concursos@ibade.org.br

RESUMO



A presente Proposta Técnica visa atender solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA**.

Nela estarão elencadas todas as prestações de serviços que serão disponibilizadas a **PREFEITURA** para melhor planejamento, organização, divulgação, aplicação e processamento do seu Concurso Público.

Importante consignar que, para o pleno êxito do certame, o **IBADE** atuará com base na excelência dos Princípios Básicos da Administração Pública, quais sejam: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, motivação e supremacia do interesse público.



8. CUSTOS DAS ATIVIDADES

Para executar o Concurso Público, objeto desta Proposta Técnica, o **IBADE** cobrará os seguintes valores de inscrição:

- R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível Superior;
- R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de Nível Médio;
- R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de Nível Fundamental.

Os valores de inscrição serão arrecadados pelo **IBADE** em conta específica ao Concurso Público.

Nos preços estão incluídos todos os custos e despesas diretas ou indiretas incidentes sobre a execução da prestação dos serviços, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, pessoal de apoio, deslocamentos e estadias, hospedagem, transporte e alimentação, infraestrutura, equipamentos, materiais, alimentação e outros necessários ao cumprimento legal do Concurso Público.

O preço cotado pelo **IBADE** será fixo e irrevogável durante o prazo de validade da proposta e durante a vigência do contrato.



9. DADOS DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

CNPJ: 23.985.753/0001-07

Inscrição Estadual: ISENTA

Inscrição Municipal: 300.902-5

Endereço: Rua Visconde de Itaboraí, 166 / 301 – Centro – Niterói – RJ

CEP.: 24030-093

Telefax: (21)3674-9200

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: SILVIO EDUARDO LUTZ

Endereço: Rua Visconde de Itaboraí, nº 166 / 301 – Centro – Niterói – RJ

CEP.: 24030-092

CPF: 677.105.907-30

Cargo: Presidente

RG: 048682751 Órgão Expedidor: IFP/RJ

Registro Profissional: CRA-RJ 20-25635-3

Naturalidade: RJ Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

10. ACEITAÇÃO E VALIDADE



A presente proposta tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

Niterói/RJ, 16 de maio de 2018.

ORIGINAL ASSINADO
SILVIO EDUARDO LUTZ
Presidente

**JOSE
NILTON DE
MEDEIROS:2
8796535415**

Digitally signed by JOSE NILTON
DE MEDEIROS:28796535415
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=AR
DOCCLOUD, cn=JOSE NILTON DE
MEDEIROS:28796535415
Date: 2018.06.14 11:17:51 -03'00'



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA

OFÍCIO Nº 018/2018



Belém (PA), 12 de maio de 2018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PARÁ

Senhor Prefeito,

Apresentamos a V. Sa. Proposta de Serviços de recrutamento e seleção de recursos humanos por meio de concurso público, conforme detalhamento abaixo:

1. RESPONSABILIDADES DO INSTITUTO ÁGATA:

- ✓ Elaborar Edital do Concurso Público e seus Anexos;
- ✓ Elaborar o Plano de Trabalho (Cronograma Completo das Atividades);
- ✓ Elaborar Conteúdos Programáticos dos Cargos;
- ✓ Informações Gerais no Site do Instituto Ágata (www.institutoagata.com.br);
- ✓ Disponibilizar as Inscrições na Modalidade Internet;
- ✓ Divulgar as Inscrições Deferidas e Indeferidas;
- ✓ Divulgar o Edital de Homologação das Inscrições com especificação do local de prova, cargo, horário e dia da prova;
- ✓ Selecionar as Escolas (quantitativos de carteiras por sala);
- ✓ Credenciamento e Treinamento de Fiscais;
- ✓ Elaborar o Manual para os Fiscais;
- ✓ Elaborar o Termo de Compromisso do Fiscal;
- ✓ Lotar os Candidatos Inscritos por Escola/Sala;
- ✓ Divulgar a Lista Provisória das Inscrições;
- ✓ Responsabilizar-se pela Arrecadação das Taxas de Inscrição;
- ✓ Divulgar o Concurso Público através de Mídia: Internet, Rádio e Jornais de grande circulação;
- ✓ Elaborar as Provas, Realizar Revisão Crítica, Pedagógica e Gramatical das Provas, por equipe constituída de professores de diversas áreas do conhecimento de Universidades, Faculdades e Institutos de Pesquisas para realizar a tarefa específica de elaboração de questões Originais e Inéditas que irão compor as Provas do Concurso Público, de acordo com o Perfil do Profissional, Conteúdo Programático e Orientações Pedagógicas;
- ✓ Reprodução gráfica das provas, em Gráfica Própria do Instituto Ágata;
- ✓ Reproduzir e Embalar as Provas do Concurso Público, na quantidade necessária de acordo com o número de candidatos Inscritos, Impressas Somente Frente em Papel A-4, Grampeadas na Margem superior Esquerda;
- ✓ Acondicionar as provas do Concurso Público em envelopes de Polietileno com Lacre e Identificação por Sala de Aplicação das Provas;
- ✓ Embalar os envelopes em Malotes com Identificação da Unidade de Ensino a qual será destinada;
- ✓ Realizar Auditoria Permanente no Sistema Objetivando a Manutenção de Sigilo de Provas até o momento de sua Aplicação;
- ✓ Executar o processamento dos Dados do Concurso Público;

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA

- ✓ Executar todo o processo de Realização das Provas;
- ✓ Divulgar os Gabaritos das Provas Objetivas até 24 (vinte e quatro) horas após sua Aplicação;
- ✓ Conservar os Cartões-Respostas das Provas durante todo o Processo do Concurso Público;
- ✓ Responder pelos Encargos Sociais, Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais e Comerciais Resultantes da Execução deste Concurso Público;
- ✓ Responder em Primeira Instância os Recursos Solicitados dos Candidatos;
- ✓ Após o término do Concurso Público o Instituto Ágata repassará o Relatório Geral de todas as fases do Concurso Público entregando conjuntamente todos os Cartões-Respostas ao Cliente;
- ✓ Assessoramento Jurídico em todo o Processo do Concurso Público;
- ✓ Todo material tais como: (Provas, Relação de Inscrição Preliminar/Oficial Confirmação Preliminar/ oficial, Demanda por Cargo, Gabarito Preliminar/ Oficial, Resultado de Recursos, Resultado Preliminar/ Oficial e outras publicações referentes ao Concurso Público), ficarão disponíveis no site do Instituto Ágata (www.institutoagata.com.br) durante 04 meses após a Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

2. CORREÇÃO DAS PROVAS

O INSTITUTO ÁGATA possui um Módulo de Reconhecimento (Extractór): faz o reconhecimento das marcas nos formulários, códigos de barras, números e caracteres automaticamente, com qualidade superior a tecnologia de Marcas Óticas. A tecnologia utilizada é a tecnologia de ICR. Outros módulos podem ser inseridos no sistema se a necessidade de processamento assim fizer necessário e possui scanner modelo fi-6130Z.

As folhas de respostas são cartões ópticos que conterão código de barras de identificação do candidato e serão scaneados a uma velocidade de até 80 cartões por minuto e transformados em imagens que poderão, a critério da Contratante, serem publicados via internet, individual, por candidato.

3. SUGESTÃO DE PROVAS:

3.1- NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO.

CARGOS	MATÉRIA	Nº DE QUESTÕES	QUESTÕES	PESO	TOTAL
- Cargos sem especialidades.	Língua Portuguesa	10	01 a 10	0,30	3,00
	Matemática	10	11 a 20	0,30	3,00
	Conhecimentos Gerais	10	21 a 30	0,40	4,00
	TOTAL	30	--	--	10,00
- Cargos com especialidades.	Língua Portuguesa	10	01 a 10	0,30	3,00
	Matemática	10	11 a 20	0,30	3,00
	Conhecimentos Específicos	10	21 a 30	0,40	4,00
	TOTAL	30	--	-	10,00

3.2- NÍVEL MÉDIO COMPLETO.

CARGOS	MATÉRIA	Nº DE QUESTÕES	QUESTÕES	PESO	TOTAL
- Cargos sem especialidades.	Língua Portuguesa	10	01 a 10	0,30	3,00
	Matemática	10	11 a 20	0,30	3,00
	Conhecimentos Gerais	10	21 a 30	0,40	4,00
	TOTAL	30	--	--	10,00

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA

- Cargos com especialidades.	Língua Portuguesa	10	01 a 10	0,30	3,00
	Matemática	10	11 a 20	0,30	3,00
	Conhecimentos Específicos	10	21 a 30	0,40	4,00
	TOTAL	30	-	-	10,00

3.3- NÍVEL SUPERIOR.

CARGOS	MATÉRIA	Nº DE QUESTÕES	QUESTÕES	PESO	TOTAL
- Todos os cargos exceto os de Magistério.	Língua Portuguesa	10	01 a 10	0,30	3,00
	Informática	05	11 a 15	0,20	1,00
	Conhecimentos Específicos	15	16 a 30	0,40	6,00
	TOTAL	30	-	-	10,00
- Todos os cargos de Magistério.	Língua portuguesa		01 a 10	0,30	3,00
	Didática e Legislação		11 a 15	0,20	1,00
	Conhecimentos Específicos		16 a 30	0,40	6,00
	TOTAL		30	-	10,00

4. VALOR DA PROPOSTA

Para realização do Concurso Público nos Níveis Superior, Superior Magistério, Médio e Fundamental Incompleto e Completo, para Vagas Imediatas e Cadastro de Reserva, propomos que o Concurso autofinancie-se com os valores arrecadados provenientes das Taxas de Inscrições, Independente da Demanda SEM ÔNUS à esta Prefeitura Municipal, conforme Taxas Abaixo:

- R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) - para todos os cargos de nível Superior.
- R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) - para todos os cargos de nível Médio.
- R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) - para todos os cargos de nível Fundamental Incompleto e Completo.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, através da Coordenação de Concursos do Instituto Ágata por meio dos telefones: (91) 3241-0422 e-mail: institutoagata@globo.com ou pelo site: www.institutoagata.com.br.

Atenciosamente,



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA
ELEZÂNIA GARÇON ALVAENSE
PRESIDENTE



Ofício nº 150/2018/FADESP

Belém, 15 de Maio de 2018

DA: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP
A: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Prezado (a) Senhor (a),

A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, instituída em 1977, visando à criação de uma instituição ágil, dotada de estrutura operacional, especializada na construção e gestão de projetos e prestação de serviços a Universidade Federal do Pará (UFPA) e a Sociedade. A FADESP é credenciada como Fundação de Apoio pelo Ministério da Educação (MEC) e o Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT).

Ao longo dos anos, a FADESP adquiriu respeito e reconhecimento, contando com uma estrutura organizacional coesa, formada por profissionais especializados e infraestrutura informatizada integrada. A missão é desenvolver com excelência a prestação de serviços a instituições públicas e privadas parceiras no apoio à gestão administrativa-financeira de projetos, execução de programas de desenvolvimento institucional, consultorias, concursos públicos, entre outros.

A Fundação empenha-se em construir uma relação sólida com seus clientes, sendo a competência e comprometimento da equipe de profissionais o fator diferencial dos serviços oferecidos.

Sendo assim, a FADESP possui capacidade técnica e sempre atuou ao lado da UFPA na realização de concursos e processos seletivos, propondo à sociedade e ao poder público os serviços de realização de concursos públicos, com vistas ao atendimento dos princípios constitucionais, priorizando a ética, transparência e imparcialidade na seleção do quadro de pessoal de órgãos públicos.

A FADESP organizou mais de 50 (cinquenta) concursos públicos no período 2006/2017, com mais de 500.000 candidatos inscritos e satisfeitos com os resultados. Abaixo relacionados alguns concursos realizados:

- Ministério Público do Estado do Pará – MP/PA (43.850 inscritos);
- Defensoria Pública do Estado do Pará (18.500 inscritos);
- Secretaria de Educação do Estado do Pará (Magistério – 46.150 inscritos);
- Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Pará – SEMA (6.850 inscritos);
- Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA (14.550 inscritos);
- Instituto de Assistência aos Servidores do Estado do Pará – IASEP (16.560);
- Assembléia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA (5.100 inscritos);
- Banpará (três concursos para advogados totalizando 5.800 inscritos);
- Polícia Militar do Pará 2007 (Soldados – 44.230 inscritos);
- Polícia Militar do Pará 2007 (Oficiais – 6.050 inscritos);
- Polícia Militar do Pará 2010 (Oficiais – 6.000 inscritos);
- Polícia Militar do Pará 2016 (Soldado – 90.000 inscritos);
- Polícia Militar do Pará 2016 (Oficial – 15.000 inscritos);
- Cosanpa (28.150 Inscritos);
- Companhia Docas do Pará – CDP (Três concursos totalizando 8.500 inscritos);
- Prefeitura de Santarém/PA (10.550 inscritos);
- Prefeitura de Castanhal/PA (54.400 inscritos);
- Prefeitura de Parauapebas/PA (cinco concursos, totalizando 53.500 inscritos);
- Prefeitura de Oriximiná/PA (três concursos totalizando 7.350 inscritos);
- Prefeitura de Monte Alegre/PA (dois concursos totalizando 6.500 inscritos);



- Prefeitura de Alenquer (4.150 inscritos)
- Prefeitura de Almeirim/PA (9.330 inscritos);
- Prefeitura de Breves (10.800 inscritos);
- Prefeitura de Xinguara (4.100 Inscritos);
- Prefeitura de Igarapé-Miri (9.440 inscritos);
- Prefeitura de Pau D'Arco (1.850 inscritos);
- Prefeitura de São Félix do Xingu (3.630 inscritos);
- Prefeitura de Baião (4.800 inscritos);
- Prefeitura de Conceição do Araguaia (3.520 Inscritos);
- Câmara Municipal de Marabá (5.500 inscritos);
- Câmara Municipal de Alenquer (1.400 inscritos);
- Câmara Municipal de Parauapebas (4.500 Inscritos).

Estamos apresentando a proposta da FADESP objetivando a realização de concurso público para o preenchimento de vagas de cargos dentro do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Marabá, sendo assim, informamos abaixo o detalhamento de nossa proposta técnica para a realização do referido concurso público, como se segue:

1. OBRIGAÇÕES DA FADESP

- Elaborar Editais do Concurso;
- Elaborar Conteúdos Programáticos dos cargos do Concurso Público;
- Informações gerais do concurso no site da FADESP;
- Disponibilizar as inscrições na modalidade Internet no site da FADESP;
- Divulgar o concurso através da mídia, cartazes e colunas de concurso nos jornais;
- Elaboração das provas, revisão crítica, revisão pedagógica e gramatical das provas por equipe constituída de professores das diversas áreas de conhecimento da UFPA, e/ou, professores de outras Instituições de Ensino Superior quando não se encontrar Professores da UFPA disponíveis, na área de conhecimento pretendida ou com carga horária livre para realizar a tarefa específica de elaboração de questões originais e inéditas que irão compor as provas do concurso, de acordo com o perfil do profissional a ser contratado, conteúdo programático e orientações pedagógicas;
- Reproduzir e embalar as provas do concurso impressas em frente-verso em papel A-4, grampeadas na margem superior esquerda;
- Acondicionar as provas do concurso em envelopes de polietileno com lacre e identificação de sala de aplicação de prova;
- Embalar os envelopes em malotes de tecido PVC com identificação da Unidade de Ensino a qual será destinada, lacrado com fecho *ball-zip* e lacre *pick* numerado em alto relevo, impossível de ser falsificado, adulterado ou substituído;
- Auditoria permanente no sistema objetivando a manutenção de sigilo de provas até o momento de sua aplicação;
- Selecionar e treinar os fiscais que atuarão na fiscalização das provas do concurso;
- Executar aplicação de Prova de Títulos para os cargos de professores;
- Executar todo o processamento de dados do concurso;
- Executar todo o processo de realização das provas;
- Divulgar os gabaritos das provas objetivas até 24 horas após a sua aplicação;
- Conservar os Cartões resposta das provas durante 06 (seis) meses, após o que deverão ser incineradas;
- Responder pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste concurso;
- Responsabilizar-se pelo pagamento, daqueles que trabalharem na execução do Concurso;
- Responder em primeira instância os recursos solicitados dos candidatos.

DEMANDA

Cargo	Nº de Vagas	Inscritos	Demanda
AGENTE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	34	53060	1.560,59
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	66	26332	398,97
Total	100	79392	-

~~Demanda~~

Demandas CP / DETRAN-PA

TABELA DE CARGOS

CARGO	REQUISITO PARA PROVIMENTO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORARIA	ATRIBUIÇÕES
<p>AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</p>	<p>Certificado de conclusão do ensino médio expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente. Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação no mínimo A e B, com efetiva habilitação de dois anos.</p>	<p>66</p>	<p>R\$ 2.191,52 (Vencimento base+ Gratificação de Trânsito)</p>	<p>30h/s (trinta horas semanais)</p>	<p>Realizar atividades de fiscalização e operação de trânsito, fiscalização de veículos e de documentos; operações especiais de fiscalização em vias urbanas e rodovias; operações integradas com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado e órgãos da área de segurança pública estadual; proceder levantamento de dados no local de acidente de trânsito em rodovias estaduais e em vias urbanas devidamente conveniadas, para elaboração do Boleim de Ocorrência e Acidente de Trânsito - BOAT; orientação e monitoramento da circulação; ordenação do trânsito na forma da legislação vigente; participar e apoiar as ações de engenharia e educação para o trânsito desenvolvidas pelo DETRAN/PA; coletar dados para subsidiar a elaboração de relatórios estatísticos; conduzir viaturas de fiscalização da Autarquia e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.</p>
<p>AGENTE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO</p>	<p>Certificado de curso de ensino médio ou equivalente expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente.</p>	<p>34</p>	<p>R\$ R\$ 2.191,52 (Vencimento base+ Gratificação de Trânsito)</p>	<p>30h/s (trinta horas semanais)</p>	<p>Realizar atividades relacionadas à execução de programas e projetos de Educação para o Trânsito; apoiar as ações de fiscalização e engenharia de trânsito e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.</p>

DETRAN-PA

Demanda

Cargo	Nº de Vagas	Inscritos	Demanda
Perito Criminal - Administração - Castanhal	2	926	463,00
Perito Criminal - Administração - Marabá	1	333	333,00
Perito Criminal - Agronomia - Altamira	1	167	167,00
Perito Criminal - Agronomia - Santarém	1	264	264,00
Perito Criminal - Arquitetura E Urbanismo - Castanhal	1	314	314,00
Perito Criminal - Ciências Biológicas - Altamira	1	261	261,00
Perito Criminal - Ciências Biológicas - Santarém	1	483	483,00
Perito Criminal - Ciências Contábeis - Altamira	1	119	119,00
Perito Criminal - Ciências Contábeis - Marabá	1	263	263,00
Perito Criminal - Ciências Contábeis - Santarém	1	260	260,00
Perito Criminal - Engenharia Civil - Altamira	1	172	172,00
Perito Criminal - Engenharia Civil - Marabá	1	364	364,00
Perito Criminal - Engenharia Civil - Santarém	1	339	339,00
Perito Criminal - Engenharia Elétrica - Altamira	1	60	60,00
Perito Criminal - Engenharia Elétrica - Castanhal	1	147	147,00
Perito Criminal - Engenharia Elétrica - Marabá	1	75	75,00
Perito Criminal - Engenharia Elétrica - Santarém	1	72	72,00
Perito Criminal - Engenharia Florestal - Altamira	1	137	137,00
Perito Criminal - Engenharia Florestal - Santarém	1	260	260,00
Perito Criminal - Engenharia Mecânica - Altamira	1	38	38,00
Perito Criminal - Engenharia Mecânica - Castanhal	1	132	132,00
Perito Criminal - Engenharia Mecânica - Marabá	2	150	75,00
Perito Criminal - Engenharia Mecânica - Santarém	1	64	64,00
Perito Criminal - Engenharia Química - Castanhal	1	120	120,00
Perito Criminal - Engenharia Sanitária - Castanhal	1	205	205,00
Perito Criminal - Farmácia - Altamira	2	100	50,00
Perito Criminal - Farmácia - Castanhal	1	202	202,00
Perito Criminal - Farmácia - Marabá	2	172	86,00
Perito Criminal - Farmácia - Santarém	3	439	146,33
Perito Criminal - Física - Altamira	1	91	91,00
Perito Criminal - Física - Marabá	1	132	132,00
Perito Criminal - Geologia - Marabá	1	156	156,00
Perito Criminal - Medicina Veterinária - Altamira	1	124	124,00
Perito Criminal - Medicina Veterinária - Castanhal	1	190	190,00
Perito Criminal - Medicina Veterinária - Marabá	1	119	119,00
Perito Criminal - Odontologia - Castanhal	2	487	243,50
Perito Criminal - Odontologia - Marabá	2	332	166,00
Perito Criminal - Odontologia - Santarém	1	138	138,00
Perito Criminal - Processamento de Dados - Altamira	1	66	66,00
Perito Criminal - Processamento de Dados - Castanhal	1	294	294,00
Perito Criminal - Processamento de Dados - Marabá	1	88	88,00
Perito Criminal - Processamento de Dados - Santarém	1	143	143,00
Perito Medico Legista - Medicina - Altamira	4	33	8,25
Perito Medico Legista - Medicina - Belém	5	185	37,00
Perito Medico Legista - Medicina - Castanhal	6	108	18,00
Perito Medico Legista - Medicina - Marabá	6	113	18,83
Perito Medico Legista - Medicina - Santarém	5	84	16,80
Perito Medico Legista - Medicina Psiquiátrica - Altamira	1	1	1,00
Perito Medico Legista - Medicina Psiquiátrica - Belém	4	11	2,75
Perito Medico Legista - Medicina Psiquiátrica - Castanhal	1	1	1,00
Perito Medico Legista - Medicina Psiquiátrica - Marabá	1	3	3,00
Perito Medico Legista - Medicina Psiquiátrica - Santarém	1	2	2,00
Técnico de Enfermagem - Altamira	1	227	227,00
Técnico de Enfermagem - Belém	2	1453	726,50
Técnico de Enfermagem - Castanhal	1	395	395,00
Técnico de Enfermagem - Marabá	1	366	366,00
Técnico de Enfermagem - Santarém	1	464	464,00
Técnico de Laboratório - Altamira	1	173	173,00
Técnico de Laboratório - Santarém	1	289	289,00
Técnico de Mecânica - Altamira	1	116	116,00
Técnico de Mecânica - Marabá	1	268	268,00
Técnico de Radiologia - Altamira	1	437	437,00
Total	95	13727	-

CP Renato Chaves

DEMANDA

Carga	Nº de Vagas	Inscritos	Demanda
Administrador	1	287	287,00
Agente de Portaria - Zona Rural - POLO I	2	391	195,50
Agente de Portaria - Zona Rural - POLO II	4	387	96,75
Agente de Portaria - Zona Rural - POLO III	2	116	58,00
Agente de Portaria - Zona Rural - POLO IV	6	560	93,33
Agente de Portaria - Zona Rural - POLO V	7	363	51,86
Agente de Portaria - Zona Urbana	25	13266	530,64
Agente de Regularização Fundiária - SDU	2	77	38,50
Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO I	4	260	65,00
Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO II	15	341	22,73
Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO III	20	174	8,70
Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO IV	20	459	22,95
Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO V	35	371	10,60
Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	60	9691	161,52
Agente de Trânsito	10	4664	466,40
Almoxarife	5	942	188,40
Analista de Controle Interno	4	718	179,50
Analista de Sistema	1	153	153,00
Analista Previdenciário - IPASEMAR	1	670	670,00
Assistente Administrativo	4	1724	431,00
Assistente Administrativo - SDU	3	321	107,00
Assistente Social	12	1196	99,67
Auxiliar de Farmácia	8	371	46,38
Auxiliar de Regulação	8	1028	128,50
Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO I	3	159	53,00
Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO II	17	461	27,12
Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO III	6	220	36,67
Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV	20	618	30,90
Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO V	16	263	16,44
Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	27	10079	373,30
Auxiliar de Serviços Gerais - IPASEMAR	1	471	471,00
Auxiliar em Saúde Bucal	5	192	38,40
Biomédico	1	118	118,00
Cuidador	10	587	58,70
Educador Físico	1	87	87,00
Enfermeiro - Zona Rural - POLO I	2	53	26,50
Enfermeiro - Zona Rural - POLO II	3	110	36,67
Enfermeiro - Zona Rural - POLO III	1	42	42,00
Enfermeiro - Zona Rural - POLO IV	2	27	13,50
Enfermeiro - Zona Rural - POLO V	3	84	28,00
Enfermeiro - Zona Urbana	8	1519	189,88
Enfermeiro Obstetra	1	43	43,00
Enfermeiro Psiquiátrico	1	25	25,00
Engenheiro Agrônomo	3	342	114,00
Engenheiro Civil	2	598	299,00
Engenheiro de Segurança do Trabalho	3	176	58,67
Engenheiro Florestal	1	109	109,00
Estatístico	1	9	9,00
Farmacêutico Bioquímico	4	198	49,50
Fiscal Ambiental	3	721	240,33
Fisioterapeuta	1	180	180,00
Fonoaudiólogo	1	23	23,00
Geólogo	1	52	52,00
Guarda Municipal	10	2775	277,50
Jornalista	1	53	53,00
Médico Clínico geral - Zona Rural - POLO I	2	8	4,00
Médico Clínico geral - Zona Rural - POLO II	3	12	4,00
Médico Clínico geral - Zona Rural - POLO III	1	1	1,00
Médico Clínico geral - Zona Rural - POLO IV	2	3	1,50
Médico Clínico geral - Zona Rural - POLO V	3	3	1,00
Médico Clínico Geral - Zona Urbana	10	126	12,60
Médico Perito - IPASEMAR	1	10	10,00
Médico Veterinário	1	60	60,00
Motorista - Categoria AB - SDU	1	709	709,00
Motorista - Categoria C	45	4010	89,11
Motorista - Categoria D	20	1650	82,50
Nutricionista	1	123	123,00
Operador de ETE (Estação de Tratamento de Esgoto)	1	93	93,00
Operador de Máquinas Pesadas	7	633	90,43
Professor Licenciado em artes visuais - Zona Rural - POLO IV	1	5	5,00

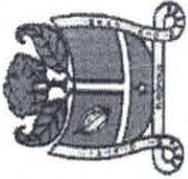
Professor Licenciado em artes visuais - Zona Rural - POLO II	1	10	10,00
Professor Licenciado em Artes Visuais - Zona Urbana	2	50	25,00
Professor Licenciado em Ciências Agrárias e/ou agrícolas e da Natureza - Zona Rural - POLO IV	1	5	5,00
Professor Licenciado em Ciências Agrárias e/ou agrícolas e da Natureza - Zona Rural - POLO II	1	6	6,00
Professor Licenciado em Ciências e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias e da Natureza e/ou Ciências da Natureza e/ou Ciências Naturais - Zona Rural - POLO II	2	180	90,00
Professor Licenciado em Ciências e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias e da Natureza e/ou Ciências da Natureza e/ou Ciências Naturais - Zona Rural - POLO III	1	30	30,00
Professor Licenciado em Ciências e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias e da Natureza e/ou Ciências da Natureza e/ou Ciências Naturais - Zona Rural - POLO IV	5	315	63,00
Professor Licenciado em Ciências e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias e da Natureza e/ou Ciências da Natureza e/ou Ciências Naturais - Zona Rural - POLO V	2	30	15,00
Professor licenciado em Educação Física - Zona Rural - POLO II	3	231	77,00
Professor licenciado em Educação Física - Zona Rural - POLO III	1	43	43,00
Professor licenciado em Educação Física - Zona Rural - POLO IV	3	150	50,00
Professor licenciado em Educação Física - Zona Rural - POLO V	1	16	16,00
Professor Licenciado em Educação Física - Zona Urbana	1	198	198,00
Professor Licenciado em Geografia - Zona Urbana	13	472	36,31
Professor Licenciado em Geografia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO I	1	8	8,00
Professor Licenciado em Geografia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO II	5	45	9,00
Professor Licenciado em Geografia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO III	3	11	3,67
Professor Licenciado em Geografia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO IV	5	29	5,80
Professor Licenciado em Geografia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO V	6	57	9,50
Professor Licenciado em História - Zona Urbana	1	159	159,00
Professor Licenciado em História e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO II	4	109	27,25
Professor Licenciado em História e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO III	2	17	8,50
Professor Licenciado em História e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO IV	8	209	26,13
Professor Licenciado em História e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO V	6	33	5,50
Professor Licenciado em Língua Portuguesa - Zona Urbana	1	337	337,00
Professor Licenciado em Língua Portuguesa e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Letras e Linguagens e/ou Linguagens, Letras e Artes e/ou Linguagens, Letras e Literatura - Zona Rural - POLO I	1	30	30,00
Professor Licenciado em Língua Portuguesa e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Letras e Linguagens e/ou Linguagens, Letras e Artes e/ou Linguagens, Letras e Literatura - Zona Rural - POLO II	2	37	18,50
Professor Licenciado em Língua Portuguesa e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Letras e Linguagens e/ou Linguagens, Letras e Artes e/ou Linguagens, Letras e Literatura - Zona Rural - POLO III	4	43	10,75
Professor Licenciado em Língua Portuguesa e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Letras e Linguagens e/ou Linguagens, Letras e Artes e/ou Linguagens, Letras e Literatura - Zona Rural - POLO IV	6	96	16,00
Professor Licenciado em Língua Portuguesa e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Letras e Linguagens e/ou Linguagens, Letras e Artes e/ou Linguagens, Letras e Literatura - Zona Rural - POLO V	7	78	11,14
Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor licenciado em Língua Estrangeira - Inglês - Zona Rural - POLO II	1	11	11,00
Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor licenciado em Língua Estrangeira - Inglês - Zona Rural - POLO III	1	7	7,00
Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor licenciado em Língua Estrangeira - Inglês - Zona Rural - POLO IV	2	21	10,50
Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor licenciado em Língua Estrangeira - Inglês - Zona Rural - POLO V	2	12	6,00
Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor licenciado em Língua Estrangeira - Inglês - Zona Urbana	12	275	22,92
Professor Licenciado em Matemática - Zona Urbana	1	196	196,00
Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação - Zona Rural - POLO II	6	208	34,67
Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação - Zona Rural - POLO III	3	43	14,33
Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação - Zona Rural - POLO IV	5	62	12,40
Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação - Zona Rural - POLO V	6	91	15,17
Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO I	5	312	62,40
Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II	10	677	67,70
Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO III	10	437	43,70
Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV	10	404	40,40
Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO V	10	280	28,00

Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	6	2090	348,33
Profissional de apoio escolar - Mediador	20	207	10,35
Psicólogo	2	127	63,50
Radio Operador	4	196	49,00
Técnico de controle interno	4	689	172,25
Técnico em Agrimensura - SDU	1	26	26,00
Técnico em Enfermagem - Zona Urbana	70	3268	46,69
Técnico em Enfermagem e instrumentador cirúrgico	5	35	7,00
Técnico em Enfermagem e segurança no trabalho	1	13	13,00
Técnico em Enfermagem- Zona Rural - POLO I	2	53	26,50
Técnico em Enfermagem- Zona Rural - POLO II	3	35	11,67
Técnico em Enfermagem- Zona Rural - POLO III	2	50	25,00
Técnico em Enfermagem- Zona Rural - POLO IV	3	29	9,67
Técnico em Enfermagem- Zona Rural - POLO V	5	49	9,80
Técnico em Laboratório - Zona Urbana	5	132	26,40
Técnico em Nutrição e dietética - Zona Urbana	1	22	22,00
Técnico em Radiologia - Zona Urbana	1	138	138,00
Técnico em segurança do Trabalho - Zona Urbana	1	100	100,00
Técnico em Vigilância Sanitária - Zona Urbana	1	77	77,00
Técnico Previdenciário - IPASEMAR	2	2352	1.176,00
Tecnólogo de Alimentos	1	70	70,00
Terapeuta Ocupacional	1	16	16,00
Tradutor e intérprete de Libras - NS	4	56	14,00
Zootecnista	1	95	95,00
Total:	846	82365	-

Demanda

Cargo	Nº de Vagas	Inscritos	Demanda
Perito Criminal - Administração - Castanhal	2	926	463,00
Perito Criminal - Administração - Marabá	1	333	333,00
Perito Criminal - Agronomia - Altamira	1	167	167,00
Perito Criminal - Agronomia - Santarém	1	264	264,00
Perito Criminal - Arquitetura E Urbanismo - Castanhal	1	314	314,00
Perito Criminal - Ciências Biológicas - Altamira	1	261	261,00
Perito Criminal - Ciências Biológicas - Santarém	1	483	483,00
Perito Criminal - Ciências Contábeis - Altamira	1	119	119,00
Perito Criminal - Ciências Contábeis - Marabá	1	263	263,00
Perito Criminal - Ciências Contábeis - Santarém	1	260	260,00
Perito Criminal - Engenharia Civil - Altamira	1	172	172,00
Perito Criminal - Engenharia Civil - Marabá	1	364	364,00
Perito Criminal - Engenharia Civil - Santarém	1	339	339,00
Perito Criminal - Engenharia Elétrica - Altamira	1	60	60,00
Perito Criminal - Engenharia Elétrica - Castanhal	1	147	147,00
Perito Criminal - Engenharia Elétrica - Marabá	1	75	75,00
Perito Criminal - Engenharia Elétrica - Santarém	1	72	72,00
Perito Criminal - Engenharia Florestal - Altamira	1	137	137,00
Perito Criminal - Engenharia Florestal - Santarém	1	260	260,00
Perito Criminal - Engenharia Mecânica - Altamira	1	38	38,00
Perito Criminal - Engenharia Mecânica - Castanhal	1	132	132,00
Perito Criminal - Engenharia Mecânica - Marabá	2	150	75,00
Perito Criminal - Engenharia Mecânica - Santarém	1	64	64,00
Perito Criminal - Engenharia Química - Castanhal	1	120	120,00
Perito Criminal - Engenharia Sanitária - Castanhal	1	205	205,00
Perito Criminal - Farmácia - Altamira	2	100	50,00
Perito Criminal - Farmácia - Castanhal	1	202	202,00
Perito Criminal - Farmácia - Marabá	2	172	86,00
Perito Criminal - Farmácia - Santarém	3	439	146,33
Perito Criminal - Física - Altamira	1	91	91,00
Perito Criminal - Física - Marabá	1	132	132,00
Perito Criminal - Geologia - Marabá	1	156	156,00
Perito Criminal - Medicina Veterinária - Altamira	1	124	124,00
Perito Criminal - Medicina Veterinária - Castanhal	1	190	190,00
Perito Criminal - Medicina Veterinária - Marabá	1	119	119,00
Perito Criminal - Odontologia - Castanhal	2	487	243,50
Perito Criminal - Odontologia - Marabá	2	332	166,00
Perito Criminal - Odontologia - Santarém	1	138	138,00
Perito Criminal - Processamento de Dados - Altamira	1	66	66,00
Perito Criminal - Processamento de Dados - Castanhal	1	294	294,00
Perito Criminal - Processamento de Dados - Marabá	1	88	88,00
Perito Criminal - Processamento de Dados - Santarém	1	143	143,00
Perito Medico Legista - Medicina - Altamira	4	33	8,25
Perito Medico Legista - Medicina - Belém	5	185	37,00
Perito Medico Legista - Medicina - Castanhal	6	108	18,00
Perito Medico Legista - Medicina - Marabá	6	113	18,83
Perito Medico Legista - Medicina - Santarém	5	84	16,80
Perito Medico Legista - Medicina Psiquiátrica - Altamira	1	1	1,00
Perito Medico Legista - Medicina Psiquiátrica - Belém	4	11	2,75
Perito Medico Legista - Medicina Psiquiátrica - Castanhal	1	1	1,00
Perito Medico Legista - Medicina Psiquiátrica - Marabá	1	3	3,00
Perito Medico Legista - Medicina Psiquiátrica - Santarém	1	2	2,00
Técnico de Enfermagem - Altamira	1	227	227,00
Técnico de Enfermagem - Belém	2	1453	726,50
Técnico de Enfermagem - Castanhal	1	395	395,00
Técnico de Enfermagem - Marabá	1	366	366,00
Técnico de Enfermagem - Santarém	1	464	464,00
Técnico de Laboratório - Altamira	1	173	173,00
Técnico de Laboratório - Santarém	1	289	289,00
Técnico de Mecânica - Altamira	1	116	116,00
Técnico de Mecânica - Marabá	1	268	268,00
Técnico de Radiologia - Altamira	1	437	437,00
Total	95	13727	-

CP - Remote Chover



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - Edital N.º 001/2019

O Prefeito Municipal de Rurópolis, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas de cargos do quadro de pessoal efetivo de Nível Fundamental Incompleto, Médio e Superior da Prefeitura, com o seguinte quadro de vagas.

TODAS AS SECRETARIAS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO - LOTAÇÃO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS BASE
Agente Operacional Almozarife	01	R\$ 998,00
Agente Operacional Artífice	01	R\$ 998,00
Agente Operacional Auxiliar de Consultório Dentário	03	R\$ 998,00
Agente Operacional de Serviços Gerais - Zona Rural	10	R\$ 998,00
Agente Operacional de Serviços Gerais - Zona Urbana	37	R\$ 998,00
Agente Operacional Maqueiro Hospitalar	02	R\$ 998,00
Motorista – Categoria D	08	R\$ 998,00
Motorista – Categorias A e B	09	R\$ 998,00
Operador de Máquinas Pesadas	02	R\$ 998,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO - LOTAÇÃO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS BASE
Agente Administrativo - Zona Rural	03	R\$ 998,00
Agente Administrativo - Zona Urbana	11	R\$ 998,00
Agente de Fiscalização Agropecuário	01	R\$ 998,00
Agente de Fiscalização de Meio Ambiente	01	R\$ 998,00
Agente de Fiscalização de Obras	01	R\$ 998,00
Agente de Fiscalização Urbana	01	R\$ 998,00
Agente Fiscal de Vigilância Sanitária	01	R\$ 998,00
Agente Social – Assistência	03	R\$998,00
Orientador Social – Assistência	03	R\$998,00
Técnico de Informática	03	R\$ 1.100,00
Técnico em Agropecuária	01	R\$ 1.100,00
Técnico em Contabilidade	01	R\$ 1.100,00
Técnico em Enfermagem – Zona Rural	04	R\$ 1.284,79
Técnico em Enfermagem – Zona Urbana	15	R\$ 1.284,79
Técnico em Gestão Ambiental	01	R\$ 1.100,00
Técnico em Laboratório	01	R\$ 1.100,00
Técnico em Manipulação de Alimentos	01	R\$ 1.100,00
Técnico em Manutenção de Equipamentos Hospitalares	01	R\$ 1.100,00
Técnico em Patologia Clínica	01	R\$ 1.100,00
Técnico em Radiologia	03	R\$1.100,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO - LOTAÇÃO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS BASE
Analista Fiscal Tributário	01	R\$ 2.500,00
Assistente Social	03	R\$ 2.500,00
Biólogo	01	R\$ 2.500,00

Biomédico	01	R\$ 2.500,00
Coordenador de Programa	03	R\$ 2.500,00
Educador Físico	01	R\$ 2.500,00
Enfermeiro Especialista em Obstetrícia – Zona Urbana	02	R\$ 2.500,00
Enfermeiro Especialista em Saúde da Criança – Zona Urbana	01	R\$ 2.500,00
Enfermeiro Especialista em Saúde da Família – Zona Urbana	03	R\$ 2.500,00
Enfermeiro Especialista em Saúde Mental – Zona Urbana	01	R\$ 2.500,00
Enfermeiro Especialista em Urgência e Emergência – Zona Urbana	02	R\$ 2.500,00
Enfermeiro Geral – Zona Rural	04	R\$ 2.500,00
Enfermeiro Geral – Zona Urbana	03	R\$ 2.500,00
Engenheiro Agrônomo	01	R\$ 2.500,00
Engenheiro Ambiental	01	R\$2.500,00
Engenheiro Civil	01	R\$ 2.500,00
Engenheiro Florestal	01	R\$ 2.500,00
Farmacêutico	01	R\$ 2.500,00
Fisioterapeuta	01	R\$ 2.500,00
Fonoaudiólogo	01	R\$ 2.500,00
Médico Anestesiologista	01	R\$ 5.000,00
Médico Auditor	01	R\$ 5.000,00
Médico Cardiologista	01	R\$ 5.000,00
Médico Cirurgião Geral	02	R\$ 5.000,00
Médico Clínico Geral	02	R\$ 5.000,00
Médico da Família	02	R\$ 5.000,00
Médico Dermatologista	01	R\$ 5.000,00
Médico Endocrinologista	01	R\$ 5.000,00
Médico Gastroenterologista	01	R\$ 5.000,00
Médico Geriatria ou Gerontologista	01	R\$ 5.000,00
Médico Ginecologista	01	R\$ 5.000,00
Médico Obstetra	01	R\$ 5.000,00

Médico Infectologista	01	R\$ 5.000,00
Médico Neonatologista	01	R\$ 5.000,00
Médico Neurologista	01	R\$ 5.000,00
Médico Oftalmologista	01	R\$ 5.000,00
Médico Ortopedista	01	R\$ 5.000,00
Médico Otorrinolaringologista	01	R\$ 5.000,00
Médico Pediatra	01	R\$ 5.000,00
Médico Psiquiatra	01	R\$ 5.000,00
Médico Radiologista	01	R\$ 5.000,00
Médico Veterinário	02	R\$ 2.500,00
Microscopista	01	R\$ 2.500,00
Nutricionista	01	R\$ 2.500,00
Odontólogo	03	R\$ 2.500,00
Pedagogo / Assistência	01	R\$ 2.500,00
Psicólogo	02	R\$ 2.500,00
Psicopedagogo Clínico	01	R\$ 2.500,00
Terapeuta Ocupacional	01	R\$ 2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO - LOTAÇÃO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS BASE
Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana / Educação	38	R\$ 998,00
Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural / Educação	40	R\$ 998,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO - LOTAÇÃO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS BASE
Assistente Social – Área de Educação	02	R\$ 2.500,00
Nutricionista – Área de Educação	01	R\$ 2.500,00
Psicólogo – Área de Educação	02	R\$ 2.500,00

Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Zona Urbana	42	R\$ 1.280,00
Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Zona Rural	68	R\$ 1.280,00
Professor Licenciado Pleno em Ciências – Zona Rural	01	R\$ 1.280,00
Professor Licenciado Pleno em Educação Física – Zona Rural	02	R\$ 1.280,00
Professor Licenciado Pleno em Educação Física – Zona Urbana	02	R\$ 1.280,00
Professor Licenciado Pleno em Geografia – Zona Rural	01	R\$ 1.280,00
Professor Licenciado Pleno em História – Zona Rural	01	R\$ 1.280,00
Professor Licenciado Pleno em Letras – (Língua Portuguesa) –Zona Rural	08	R\$ 1.280,00
Professor Licenciado Pleno em Letras/ Habilitação – Língua Estrangeira (Inglês) – Zona Urbana	02	R\$ 1.280,00
Professor Licenciado Pleno em Letras/ Habilitação – Língua Estrangeira (Inglês) – Zona Rural	01	R\$ 1.280,00
Professor Licenciado Pleno em Matemática – Zona Rural	02	R\$ 1.280,00

Inscrições: 3 de maio a 10 de junho de 2019.

Edital e demais informações no site: www.portalfadesp.org.br

Data provável das provas: 11 de agosto de 2019.

DEMANDA DE INSCRITOS

Cargo	Nº de Vagas	Inscritos	Demanda
Agente Administrativo - Zona Rural	3	134	44,67
Agente Administrativo - Zona Urbana	11	742	67,45
Agente de Fiscalização Agropecuário	1	14	14,00
Agente de Fiscalização de Meio Ambiente	1	30	30,00
Agente de Fiscalização de Obras	1	19	19,00
Agente de Fiscalização Urbana	1	9	9,00
Agente Fiscal de Vigilância Sanitária	1	34	34,00
Agente Operacional Almoxarife	1	63	63,00
Agente Operacional Artífice	1	6	6,00
Agente Operacional Auxiliar de Consultório Dentário	3	34	11,33
Agente Operacional de Serviços Gerais - Zona Rural	10	117	11,70
Agente Operacional de Serviços Gerais - Zona Urbana	37	516	13,95
Agente Operacional Maqueiro Hospitalar	2	30	15,00
Agente Social - Assistência	3	129	43,00
Analista Fiscal Tributário	1	86	86,00
Assistente Social	3	102	34,00
Assistente Social - Área de Educação	2	19	9,50
Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural/Educação	40	512	12,80
Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana /Educação	38	1037	27,29
Biólogo	1	56	56,00
Biomédico	1	34	34,00
Coordenador de Programa	3	111	37,00
Educador Físico	1	18	18,00
Enfermeiro Especialista em Obstetria - Zona Urbana	2	43	21,50
Enfermeiro Especialista em Saúde da Criança - Zona Urbana	1	5	5,00
Enfermeiro Especialista em Saúde da Família - Zona Urbana	3	44	14,67
Enfermeiro Especialista em Saúde Mental - Zona Urbana	1	3	3,00
Enfermeiro Especialista em Urgência e Emergência - Zona Urbana	2	21	10,50
Enfermeiro Geral - Zona Rural	4	114	28,50
Enfermeiro Geral - Zona Urbana	3	206	68,67
Engenheiro Agrônomo	1	40	40,00
Engenheiro Ambiental	1	50	50,00
Engenheiro Civil	1	43	43,00
Engenheiro Florestal	1	55	55,00
Farmacêutico	1	24	24,00
Fisioterapeuta	1	37	37,00
Fonoaudiólogo	1	11	11,00
Médico Anestesiologista	1	2	2,00
Médico Auditor	1	0	0,00
Médico Cardiologista	1	1	1,00
Médico Cirurgião Geral	2	4	2,00
Médico Clínico Geral	2	1	0,50
Médico da Família	2	0	0,00
Médico Dermatologista	1	0	0,00
Médico Endocrinologista	1	1	1,00
Médico Gastroenterologista	1	0	0,00
Médico Geriatra ou Gerontologista	1	0	0,00
Médico Ginecologista	1	0	0,00
Médico Infectologista	1	0	0,00
Médico Neonatologista	1	0	0,00
Médico Neurologista	1	2	2,00
Médico Obstetra	1	0	0,00
Médico Oftalmologista	1	0	0,00
Médico Ortopedista	1	1	1,00
Médico Otorrinolaringologista	1	0	0,00
Médico Pediatra	1	2	2,00
Médico Psiquiatra	1	1	1,00

CP Rurópolis

Médico Radiologista	1	3	3,00
Médico Veterinário	2	51	25,50
Microscopista	1	4	4,00
Motorista - Categoria D	8	248	31,00
Motorista - Categorias A e B	9	324	36,00
Nutricionista	1	12	12,00
Nutricionista - Área de Educação	1	4	4,00
Odontólogo	3	32	10,67
Operador de Máquinas Pesadas	2	32	16,00
Orientador Social - Assistência	3	81	27,00
Pedagogo / Assistência	1	58	58,00
Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Zona Rural	68	269	3,95
Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Zona Urbana	42	538	12,81
Professor Licenciado Pleno em Ciências - Zona Rural	1	24	24,00
Professor Licenciado Pleno em Educação Física - Zona Rural	2	29	14,50
Professor Licenciado Pleno em Educação Física - Zona Urbana	2	47	23,50
Professor Licenciado Pleno em Geografia - Zona Rural	1	14	14,00
Professor Licenciado Pleno em História - Zona Rural	1	38	38,00
Professor Licenciado Pleno em Letras (Língua Portuguesa) - Zona Rural	8	128	16,00
Professor Licenciado Pleno em Letras/ Habilitação / Língua Estrangeira (Inglês) - Zona Urbana	2	21	10,50
Professor Licenciado Pleno em Letras/ Habilitação/ Língua Estrangeira (Inglês) - Zona Rural	1	1	1,00
Professor Licenciado Pleno em Matemática - Zona Rural	2	50	25,00
Psicólogo	2	73	36,50
Psicólogo - Área de Educação	2	19	9,50
Psicopedagogo Clínico	1	7	7,00
Técnico de Informática	3	58	19,33
Técnico em Agropecuária	1	22	22,00
Técnico em Contabilidade	1	8	8,00
Técnico em Enfermagem - Zona Rural	4	25	6,25
Técnico em Enfermagem - Zona Urbana	15	275	18,33
Técnico em Gestão Ambiental	1	20	20,00
Técnico em Laboratório	1	9	9,00
Técnico em Manipulação de Alimentos	1	2	2,00
Técnico em Manutenção de Equipamentos Hospitalares	1	7	7,00
Técnico em Patologia Clínica	1	0	0,00
Técnico em Radiologia	3	64	21,33
Terapeuta Ocupacional	1	5	5,00
Total:	412	7165	-

CONTRATO DE Nº 20190520

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA, DE OUTRO LADO, MUNICÍPIO DE BARCARENA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE BARCARENA – PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada à Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Barcarena-PA, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3077306 SSP/PA, CPF nº 607.708.782-04, doravante denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado, **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº. 04.797.769/0001-33, com sede Rua Santo Antônio nº 432 Ed. Antônio Velho Sala 1013, Campina, Belém/PA CEP: 66.010-901, neste ato, representado pela Sra. **ELESANIA GARÇON ALVARENGA**, brasileira, portadora do documento de identificação nº. 2681776 3ª VIA PC/PA, portadora do CPF nº. 358.377.562-72, denominada para este ato **CONTRATADA**, têm acordado **CONTRATO** para **REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos do processo de dispensa de licitação, mediante as cláusulas e condições indicadas a seguir que se obrigam a cumprir e observar fielmente:

CLÁUSULA 1ª TERMINOLOGIA E DOCUMENTOS DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: : Neste ato, entende-se por:

- I. **CONTRATANTE:** Município de Barcarena/Pará.
- II. **CONTRATADO:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA.
- III. **DOCUMENTO DO CONTRATO:** Conjunto de documentos que estabelecem, regulamentam e esclarecem as condições pelas quais o serviço será prestado.

CLÁUSULA 2ª ORIGEM DO CONTRATO.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato é decorrente do **processo de dispensa de licitação nº 7-012/2019**, devidamente autorizado mediante ao termo de ratificação constante nos autos e ocorrerá por conta da dotação orçamentária respectiva apontada na manifestação contábil que fica fazendo parte integrante da presente.

CLÁUSULA 3ª REGIME JURÍDICO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
Departamento de Licitação e Contratos

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro
CEP 68445-000 - Barcarena/Pa
Tel.: (91) 3753-1055

PARÁGRAFO ÚNICO: Este contrato será regulado pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94.

CLÁUSULA 4ª OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A empresa contratada, consoante os documentos do contrato, sua proposta e processo de dispensa que fazem parte integrante do presente para os devidos fins de direito, se obriga por este instrumento, a prestar ao contratante, a REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A realização do processo seletivo a ser realizado pela contratada deverá obedecer a Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações, que dispõe sobre o regime estatutário especial e o plano de carreira aplicáveis ao ACS e ACE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratação envolve todos os atos necessários ao planejamento, coordenação, supervisão e realização do certame, bem como a elaboração de questões de provas, aplicação, fiscalização, avaliação, julgamento de recursos e divulgação de resultados.

CLÁUSULA 5ª OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá prestar os serviços de acordo com a sua proposta de preço anexo ao processo de dispensa que fazem parte integrante do presente para os devidos fins de direito;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A empresa se compromete a realizar o planejamento, organização e execução de processo seletivo público,

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada deverá firmar declaração de responsabilidade, assinada por pessoa com plenos poderes para tal, com firma devidamente reconhecida em cartório competente sob as penas da lei, acerca do sigilo absoluto das provas, sendo que qualquer vazamento das mesmas pela contratada implicará em rescisão contratual com aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções, assegurada a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO: A contratada deverá apresentar o cronograma de realização dos serviços, detalhando todas as etapas que compreende a primeira fase do Processo Seletivo Público.

PARÁGRAFO QUINTO: A contratada deverá arcar com todas as despesas para a realização do processo seletivo público, como a alimentação, acomodação e transportes de todo o pessoal envolvido na realização e execução dos serviços contratados e não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Barcarena.

PARÁGRAFO SEXTO: A contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos serviços que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato da execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA 6ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Receber os serviços e dar aceitação no caso de os serviços atenderem as especificações do Termo de Referência;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratante reserva-se o direito de não aceitar a realização dos serviços se o mesmo estiver em desacordo com o previsto no termo de referência, proposta de preço da contratada e no presente contrato, podendo rescindir o contrato, nos termos do art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se o disposto do art. 24, inciso XI da mesma lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fiscalizar o bom andamento do contrato, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

PARÁGRAFO QUARTO: Efetuar o repasse à Contratada de acordo com os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA 7ª PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este termo se dará por meio de contrato de risco para a CONTRATADA, onde a mesma arcará com todos os custos envolvidos no pleno atendimento do objeto contratado, sendo remunerada de acordo com a quantidade de inscritos no processo seletivo público, conforme estabelecido a seguir, não havendo nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Este contrato estará condicionado através de contraprestação de serviço entre a contratante e a contratada, para a realização de



Processo Seletivo Público para o preenchimento das vagas ofertadas para Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Controle de Endemias (ACE), onde a remuneração da contratada dar-se-á mediante a apuração pelo total da arrecadação através do pagamento das taxas de inscrição a serem pagas pelos candidatos interessados em participar do processo seletivo em questão.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O preço das taxas de inscrição foram determinadas de forma unitária, já incluindo todas as despesas para a operacionalização do processo seletivo público, considerando todos os custos diretos e indiretos, taxas para emissão do boleto para o pagamento das inscrições, tributos, fretes, seguros, não se admitindo qualquer acréscimo ao preço ofertado pela empresa vencedora, ficando fixado o valor de cada inscrição em R\$50,00 (cinquenta reais) tanto para os interessados nas vagas de Agente Comunitário de Saúde, quanto para as vagas de Agente de Controle de Endemias.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATANTE receberá através de conta que será aberta em uma instituição financeira para este fim, o pagamento das inscrições por parte dos candidatos, e ficará responsável em fazer o repasse dos valores acertados neste contrato à CONTRATADA.

I. A tarifa bancária cobrada pelas instituições financeiras para a geração dos boletos a serem pagos pelos candidatos, serão deduzidos do valor unitário de cada taxa de inscrição no processo seletivo, ficando então creditado nesta conta, a diferença restante sobre o valor da taxa de inscrição.

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de repasse, a empresa apresentou cálculo aproximado de inscrições baseado na população de Barcarena e municípios adjacentes conforme dados do IBGE, onde **estima-se que o Processo Seletivo Público receberá 8.000 mil inscrições validadas** de interessados em concorrer às vagas a serem ofertadas.

PARÁGRAFO SEXTO: A contratante repassará a empresa contratada o valor das inscrições validadas de candidatos pagantes até o limite de 8.000 mil inscrições, o que representaria o valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), deduzido deste valor as tarifas bancárias para a geração dos boletos e demais que por ventura existirem cobrada por parte da instituição financeira escolhida, e deverá ser recolhido para a Prefeitura Municipal de Barcarena, o Imposto Sobre Serviço - ISS.

I. Considerando a possibilidade de haver número de inscrições válidas de candidatos pagantes excedente à 8.000 mil inscrições estimadas conforme o parágrafo acima, haja vista que as provas para o processo seletivo público serão

realizados em turnos diferentes para as funções ofertadas, aumentando a oportunidade de um mesmo interessado candidatar-se para as duas funções, fica estimado então o quantitativo excedente para margem segura de 8.000 mil inscrições válidas, onde a contratante repassará a empresa contratada, o valor correspondente a 60% do valor unitário de cada inscrição fixadas no parágrafo segundo desta cláusula, que representaria o valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para a cobertura dos custos da manutenção das atividades do instituto, despesas com assessoria jurídica, despesas com pessoal despesas de logísticas (transporte, alimentação e hospedagem), despesas administrativas e demais custos envolvidos para a realização do processo seletivo a ser realizado pela empresa.

- II. A porcentagem de 40% restante do valor unitário de cada inscrição, deverá ser adsorvida como receita pelo município de Barcarena e transferido à conta específica da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de investimento na capacitação dos agentes a serem contratados.
- III. O repasse deverá ser realizado à CONTRATADA após a apuração total das inscrições validadas de candidatos pagantes, para a cobertura financeira das despesas por etapas conforme abaixo:

1. 50% do valor total apurado após o final das inscrições.
2. 30% uma semana antes da aplicação das provas objetivas e;
3. 20% restantes após a publicação do resultado final.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A contratante terá o prazo de até o 30º (trigésimo) dia após a emissão das notas fiscais para realizar o pagamento.

CLÁUSULA 8ª DOS PRAZOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato terá vigência de 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da data de assinatura, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A realização dos serviços deverá iniciar imediatamente após a assinatura do contrato firmado com a Secretaria Municipal de Saúde e o prazo limite para a conclusão das etapas até sua homologação dos resultados será de no máximo 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar da data de assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ainda, ser prorrogado em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA 9ª DA RESPONSABILIDADE E FISCALIZAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
Departamento de Licitação e Contratos

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro
CEP 68445-000 - Barcarena/Pa
Tel.: (91) 3753-1055

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A empresa contratada é responsável pela execução dos serviços, respondendo pelos danos que por si, seus prepostos, ou empregados causar por dolo ou culpa à contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços objeto do presente contrato ficarão sujeitos a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde através de FISCAL credenciado, sendo realizada sob seus exclusivos critérios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

Secretaria Municipal de Saúde

Nome do servidor responsável: SILVANA MARIA NUNES DOS PASSOS

Cargo/função: Fiscal de Contrato

Portaria nº: 0006/2018-GAB/SEMUSB

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Secretaria Municipal de Saúde exercerá, através do FISCAL DO CONTRATO, a fiscalização e o acompanhamento dos SERVIÇOS, sendo que eventual ação ou omissão total ou parcial deste não reduz nem exime as responsabilidades da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros.

CLÁUSULA 10ª DAS PENALIDADES.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, garantida a defesa prévia, poderá ser aplicada a empresa contratada, quaisquer das sanções previstas no artigo 87, bem como rescisão do contrato pelo descumprimento dos itens constantes do art. 78, todos da lei que rege a matéria.

CLÁUSULA 11ª ALTERAÇÕES DO CONTRATO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O termo de contrato, regido pela Lei nº 8.666/93 e pelas modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 poderá ser alterada nos seguintes casos:

- I. Acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto decorrente de modificação operacional, desde que os acréscimos e as supressões ocorram até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- II. Nas hipóteses admitidas em atos legislativos, quando serão formalizadas pela lavratura de TERMO (S) DE ADITAMENTO (S).

CLÁUSULA 12ª RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por conveniência da contratante, ou do interesse público, as partes contratantes acordam que o presente contrato poderá ser rescindido;

- I. Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- II. Judicialmente nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA 13ª FORÇA MAIOR.

PARÁGRAFO ÚNICO: As obrigações mutuas ora ajustadas suspender-se-ão, quando no desenvolvimento dos serviços ocorrerem circunstâncias fortuitas, alheias ao controle e a ação das partes contratantes, causadas por motivos de força maior conforme previsto no Código Civil Brasileiro e desde que a sua ocorrência seja comprovada.

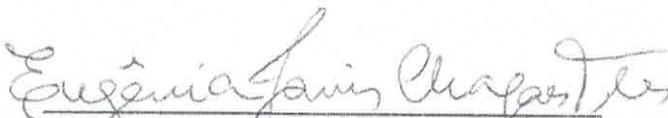
CLÁUSULA 14ª FORO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica eleito o Foro da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste contrato.

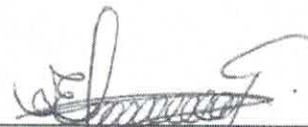
PARÁGRAFO SEGUNDO: E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os seus efeitos legais.

Barcarena/PA, 22 de abril de 2019.

CONTRATANTE:



EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 0006/2017 - GPMB



ELESANIA GARÇON ALVARENGA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL AGATA
CNPJ nº. 04.797.769/0001-33

7

CONTRATADO:

TESTEMUNHAS:

1. Ilmaris S. Guaxuma
CPF: 633.857.592-34

2. Amatália Bordenes
CPF: 855.484.252-87

CONTRATO Nº 018.2019.40.6.001

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI (PA) E A FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede à Rua Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARTUR DE JESUS BRITO**, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 4115776 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 513.664.792-20, residente e domiciliado na Rua Rondônia, nº 08, Vila Permanente, Tucuruí/PA, através da **COMPANHIA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO DE TUCURUI-CTTUC**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua: Avenida Veridiano Cardoso nº 443 - Cohab - Tucuruí-Pa, CEP: 684659-700, CNPJ nº 07.667.756/0001-38 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, o Sr. **CRISTIANO DE LIMA ARRAIS**, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 3578106 3ª VIA PC/PA, do CPF nº 657.802.132-91, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP**, com sede na Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.572.870/0001-59, representada por seu Diretor Executivo, Prof. Dr. **ROBERTO FERRAZ BARRETO**, brasileiro, separado, RG nº. 328404093-PC/SP, portador do CPF/MF nº.: 132.202.092-20, com endereço residencial a Av. Angustura, nº 3548, Ed. Maria do Carmo, apto 201, Bairro Marco. Belém-Pa, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com o Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019-CTTUC**, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei nº 8.958/94, regulamentada pelo Decreto nº 7.423 de 31/12/2010 e demais normas de direito público e privado que subsidiarem a matéria, objetivando a realização de CONCURSO PÚBLICO para a **CONTRATANTE**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Contrato tem por objeto A **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO VISANDO À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TUCURUI - CTTUC** para os cargos discriminados no Pedido referencial da COMPANHIA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO DE TUCURUI-CTTUC, compreendendo a elaboração do Edital de divulgação e anexos, inscrição, confirmação da inscrição, elaboração,

impressão, aplicação e correção da prova objetiva, prova de Aptidão Física e emissão do resultado final do concurso, tudo de acordo com a proposta orçamentária apresentada pela **CONTRATADA** e com as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

1.1- O CONCURSO Público referido nesta Cláusula será realizado através de provas objetivas a todos os cargos e prova de aptidão física, especificadas no Edital, no município de TUCURUI (PA).

1.2- Os serviços objeto da Cláusula Primeira serão desenvolvidos pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP, utilizando o corpo técnico da Universidade Federal do Pará, devidamente autorizados pelo Magnífico Reitor da Instituição, atuando a FADESP como Fundação de Apoio com base na Lei n.º 8.958/94 e no Decreto nº 7.423/2010, e/ou, professores de outras Instituições de Ensino Superior quando não se encontrar Professores da UFPA disponíveis, na área de conhecimento pretendida ou com carga horária livre para realizar a tarefa específica de elaboração de questões originais e inéditas que irão compor as provas do concurso, de acordo com o perfil do profissional a ser contratado, conteúdo programático e orientações pedagógicas de elaboração.

1.3- A FADESP não assume qualquer tipo de responsabilidade sobre qualquer questionamento de quaisquer ordem por concursos públicos anteriores realizados pela Prefeitura de Tucuruí, ficando esta com todos os prejuízos financeiros e responsabilidades decorrentes destes eventos anteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- Os serviços ora contratados foram dispensados de licitação (Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019-CTTUC** DO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO XIII Da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e demais alterações subseqüentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

3.1 - Pela prestação do serviço, a **CONTRATADA** formaliza o valor a **CONTRATANTE** de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para uma demanda prevista de até 3.000 (três mil) candidatos inscritos. A **CONTRATADA** Propõe que o concurso se autofinancie, em parte, com os valores arrecadados pela **CONTRATADA** proveniente das taxas de inscrições do concurso. Sendo que será cobrado o valor unitário de taxa de R\$ 70,00 (setenta reais) para o cargo de Nível Médio Agente Municipal de Trânsito. Caso o montante arrecadado pela **CONTRATADA** proveniente das taxas de inscrições seja inferior ao valor do serviço proposto pela **CONTRATADA** de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para uma demanda prevista de até 3.000 (três mil) candidatos inscritos, ficará a **CONTRATANTE**, responsabilizada em pagar a diferença entre o valor total arrecadado com as taxas de inscrições dos candidatos e o valor proposto do serviço pela **CONTRATADA**. Caso o montante arrecadado pelas taxas de inscrições seja superior ao valor do serviço proposto pela **CONTRATADA**, ficará a **CONTRATADA** com a diferença para cobrir as despesas do concurso proveniente do aumento do número de candidatos e/ou outras despesas diretas inerentes ao concurso. O pagamento total da diferença de valores pela **CONTRATANTE** para completar o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) citados acima, se houver, deverá ser pago em até 10 (dez) dias úteis após o termino do período das inscrições, através da rubrica orçamentária abaixo:

ÓRGÃO: 05- COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CTTUC
UNID. EXEC.: 80 – COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUI – CTTUC
04.122.0044-2.142 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA CTTUC
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3.2 – O preço proposto pela **CONTRATADA** constitui a única remuneração a ela devida pela execução dos serviços, estando incluídos neste preço, todos os custos diretos e indiretos, como por exemplo: depreciação, manutenção e operação da frota de veículos e equipamentos; salários e encargos sociais e trabalhistas; impostos, taxas; obrigações trabalhistas e previdenciárias, se forem o caso, dentre outros.

3.3 – Nenhum pagamento efetuado poderá ser invocado pela **CONTRATADA** para isentá-la, em qualquer tempo, das responsabilidades contratuais, direta ou indiretamente relacionadas com a execução dos serviços, salvo o previsto no art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

4.1- As inscrições deverão ser recolhidas através da agência arrecadadora indicada pela **CONTRATADA**, cuja arrecadação será depositada em conta corrente da **CONTRATADA** especificamente aberta para esse fim.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1- O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura e publicação até 31 de julho de 2019, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, com antecedência de 30 (trinta) dias de seu término.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1- Poderá este contrato ser objeto de alteração, nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se as formalidades legais e mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b) Publicar avisos de Editais do Concurso Público e comunicados no Diário Oficial do Estado, bem como de divulgação dos avisos de resultados e homologação final do concurso;
- c) Disponibilizar espaços físicos adequados no Município de Tucuruí para que os candidatos possam realizar as provas objetivas e de aptidão física do concurso;

- d) Serão de responsabilidade da CONTRATANTE qualquer despesa referente à lotação dos espaços físicos, entre elas despesas com transporte de carteiras, cadeiras e mesas, e ainda reparos nas unidades de aplicação referente a iluminação, bebedouro e refrigeração (ar condicionados, splits e/ou ventiladores);
- e) Acompanhar a execução deste Contrato.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Elaboração de Editais do CONCURSO Público;
- b) Organizar o processo de inscrição de candidatos na modalidade online (via Internet) no site da FADESP;
- c) Responsabilizar-se pela arrecadação das taxas de inscrições dos candidatos ao CONCURSO Público, objeto do processo licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019-CTTUC**;
- d) Elaborar provas objetivas de nível médio com dez questões de língua portuguesa, cinco questões de raciocínio lógico, cinco questões de matemática, dez questões de Legislação Municipal e vinte questões de conhecimentos específicos para o cargo;
- e) Realizar as provas de Aptidão Física de acordo com o disposto no Edital de abertura do concurso;
- f) Examinar e dirimir dúvidas relacionadas com a classificação dos candidatos, cabendo à **CONTRATADA** prestar-lhe os esclarecimentos necessários, que lhe competir;
- g) Executar o Concurso Público de que trata este Contrato, responsabilizando-se pela sua execução utilizando o Corpo Docente da Universidade Federal do Pará para elaboração, revisão crítica, revisão pedagógica e gramatical das provas, como sua Fundação de Apoio, declarada assim pelo Magnífico Reitor, e/ou, professores de outras Instituições de Ensino Superior quando não se encontrar Professores da UFPA disponíveis, na área de conhecimento pretendida ou com carga horária livre para realizar a tarefa específica de elaboração de questões originais e inéditas que irão compor as provas do concurso, de acordo com o perfil do profissional a ser contratado, conteúdo programático e orientações pedagógicas de;
- h) Confeccionar, reproduzir e embalar as provas, impressas em papel com formato único, mantendo reserva de 10% do total de candidatos;
- i) Manter sigilo absoluto das provas, até o momento da aplicação das mesmas, que deverão ser embaladas em envelopes plásticos próprios com lacre e identificação da sala de aplicação de prova, que serão acondicionados em malotes lacrados;
- j) Selecionar e treinar fiscais que atuarão na fiscalização das provas do Concurso Público;
- k) Divulgar os gabaritos das provas objetivas no prazo de até 48 horas, após a sua realização;
- l) Conservar as folhas de respostas das provas durante o prazo de 06 (seis) meses, após o que poderão ser incineradas;
- m) Responder em primeira instância aos recursos interpostos pelos candidatos;
- n) Entregar o Resultado Final do CONCURSO Público à **CONTRATANTE** até a data estabelecida em comum acordo com a esta, em listagem por ordem decrescente dos classificados e aprovados, incluídos os portadores de necessidades especiais, que após homologação, a **CONTRATANTE** publicará no Diário Oficial do Estado;

- o) Responsabilizar-se pelo pagamento daqueles que trabalharem no apoio logístico, operacional, processamento e leitura dos cartões, elaboração e revisão das provas, inscrição, entrega dos cartões de inscrição e fiscalização do CONCURSO Público;
- p) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Concurso Público, tendo como suporte os recursos advindos deste contrato;
- q) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;

7.3 - Serão entregues à CONTRATANTE:

- a) Listagem geral de classificados, aprovados, eliminados e faltosos, incluídos os portadores de necessidades especiais;
- b) Listagem geral dos classificados e aprovados, em ordem alfabética;
- c) Listagem geral dos classificados e aprovados, em ordem de pontuação;
- d) Publicação no site da Fadesp as listagens de aprovados e classificados;
- e) Informações de todo e qualquer problema surgido na execução dos serviços contratados;

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1- O acompanhamento e fiscalização do presente contrato cabe à Prefeitura Municipal de TUCURUI através do servidor MOISÉS FERREIRA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 2819291 SSP/PA e do CPF nº 573.241.232-87, que deverá designar comissão responsável pelo procedimento, com base no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 - Ensejará a rescisão do presente CONTRATO a sua inexecução total ou parcial, bem como os motivos descritos no art. 78, devendo qualquer tipo de rescisão ser processada de acordo com o art. 79 e 80, todos da lei 8.666/93, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

9.2 - O não cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por qualquer das partes contratantes, assegurará a outra o direito de dá-lo por rescindido mediante a comunicação prévia, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias;

9.3 - Em caso da **CONTRATANTE** der causa a rescisão, suspensão, adiamento por ato unilateral, fica a **CONTRATADA** autorizada a ressarcir-se com a verba arrecadada, pelas despesas até então realizadas;

9.4 - Na ocorrência das situações supra citadas, haverá prestação de contas entre débito e crédito, visando à continuidade dos serviços;

9.5 - A **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido unilateralmente o contrato, mediante prévia comunicação, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, sem prejuízo de outras sanções legais e contratuais cabíveis, sem que caiba a **CONTRATADA**, direito de reclamação por prejuízos ou indenizações decorrentes de tal medida, nos casos de:

- a) infringir a **CONTRATADA** qualquer das cláusulas contratuais;

- b) subcontratar ou transferir a totalidade do Contrato;
- c) subcontratar parte de sua execução sem consentimento expresso da **CONTRATANTE**;
- d) praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem indevida.

9.5.1 – A rescisão do Contrato, unilateralmente com justa causa pela **CONTRATADA**, acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e neste Contrato:

- a) assunção imediata do objeto do Contrato, por atos próprios da **CONTRATANTE**, lavrando-se termo circunstanciado;
- b) ocupação e utilização dos locais, instalações, equipamentos, materiais, veículos e pessoal empregado na execução do Contrato, necessário à continuidade dos serviços, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente à **CONTRATADA**, no que couber;
- c) responsabilização pelos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;
- d) retenção ou devolução de créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, ou dos custos necessários à continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- A parte que der causa a inexecução total ou parcial do Contrato, ficará sujeita além das sanções previstas no art. 78, da lei nº 8.666/93, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total arrecadado pela **CONTRATADA** com as inscrições do CONCURSO Público;
- c) suspensão temporária de participar em licitação ou impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo período de 02 (dois) anos, no caso de reincidência ou falta penalizada com multa;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1- A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Tucuruí-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2- E por assim estarem de acordo, às partes firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ARTUR DE JESUS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUI

Assinado de forma digital por ARTUR DE JESUS BRITO: 51366479220
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=ARTUR DE JESUS BRITO:51366479220
Dados: 2019.02.13 10:35:35-03'00'

COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TUCURUI-CTTUC

CNPJ Nº 07.667.756/0001-38

CRISTIANO DE LIMA ARRAIS

Portaria nº 1707/2018-GP

Assinado de forma digital por CRISTIANO DE LIMA ARRAIS:65780213291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=CRISTIANO DE LIMA ARRAIS:65780213291
Dados: 2019.02.13 10:39:17 -03'00'

FUNDAÇÃO DE AMPARO E
DESENVOLVIMENTO DA
PESQUISA:05572870000159

Assinado de forma digital por
FUNDAÇÃO DE AMPARO E
DESENVOLVIMENTO DA
PESQUISA:05572870000159
Dados: 2019.02.13 15:28:45 -03'00'

PROF. DR. ROBERTO FERRAZ BARRETO

Diretor Executivo da FADESP

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

Este CONTRATO, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 556/2017-GP



CONTRATO nº 305/2019-SEMAD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ (PA) E A FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, COMO ABAIXO SE DECLARA:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob Nº 27.993.108/0001-89, com sede administrativa à Av. VP 08, Folha 26, Qd 04, Lote 04 - ED Ernesto Costa, 2º Andar, Bairro Nova Marabá, CEP 68.560-090, na cidade de Marabá/PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal, Sr. **JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 287.965.354-15, domiciliado e residente nesta cidade de Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP**, com sede na Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Rua Augusto Correa, S/N, no bairro Guamá, CEP 66.075-900, telefone (91) 0249-0067, e-mail fadesp@fadesp.org.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.572.870/0001-59, representada por seu Diretor Executivo, Prof. Dr. **ROBERTO FERRAZ BARRETO**, brasileiro, separado. Carteira de Identidade nº 328404093-SSP/SP, portador do CPF nº 132.202.092-20, com endereço residencial na Passagem Isabel, Nº 18, Entre Av. Jose Bonifácio e Castelo Branco, Bairro do Guamá, CEP 66063-460, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com o a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019-PMM**, gerada por meio do **PROCESSO Nº 8.957/2019-PMM**, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei nº 8.958/94, regulamentada pelo Decreto nº 7.423 de 31/12/2010 e demais normas de direito público e privado que subsidiarem a matéria, objetivando a realização de CONCURSO Público para a **CONTRATANTE**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1 - O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL, DISCRIMINADO NO EDITAL 001/2019/PROCURADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ (PA), COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO E ANEXOS, INSCRIÇÃO, CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA, PROVA DISCURSIVA E PROVA DE TÍTULOS E EMISSÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO**, tudo de acordo com a proposta orçamentária apresentada pela **CONTRATADA** e com as cláusulas e condições constantes deste instrumento.
 - 1.1 - O CONCURSO Público referido nesta Cláusula será realizado através de provas objetivas, prova discursiva e prova de títulos, especificadas no Edital nº 001/2019/Procurador, no município de MARABÁ (PA).
 - 1.2- Os serviços objeto da Cláusula Primeira serão desenvolvidos pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, utilizando o corpo técnico da Universidade Federal do Pará, devidamente autorizados pelo Magnífico Reitor da Instituição, atuando a FADESP como Fundação de Apoio com base na Lei nº 8.958/94 e no Decreto nº 7.423/2010, e/ou, professores de outras Instituições de Ensino Superior quando não se encontrar Professores da UFPA disponíveis, na área de conhecimento pretendida ou com carga horária livre para realizar a tarefa específica de elaboração de questões originais e inéditas que irão compor as provas do concurso, de acordo com o perfil do profissional a ser contratado, conteúdo programático e orientações pedagógicas de elaboração.
 - 1.3- A Fadesp não assume qualquer tipo de responsabilidade sobre qualquer questionamento de quaisquer ordem por concursos públicos anteriores realizados pela Prefeitura de Marabá, ficando esta com todos os prejuízos financeiros e responsabilidades decorrentes destes eventos anteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2 - Os serviços ora contratados foram dispensados de licitação (Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2019-CEL/SEVOP/PMM) nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, e demais alterações subsequentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

- 3 - Pela execução dos serviços ajustados neste instrumento a **CONTRATADA** receberá os valores provenientes do total da arrecadação dos pagamentos das taxas de inscrição no valor de **R\$ 100,00 (CEM REAIS)**, que serão depositadas em conta corrente especificamente aberta para esse fim pela **CONTRATANTE**, constituindo-se assim como única fonte de receita. Os pagamentos pela **CONTRATANTE** serão efetuados a **CONTRATADA**, como se segue.
 - 3.1.1. 50% do valor arrecadação em até 10(dez) dias úteis após o encerramento do período de inscrição de candidatos.



- 3.1.2. 30% do valor arrecadado em até 10(dez) dias úteis após a aplicação das provas objetivas e discursiva;
- 3.1.3. 10% do valor arrecadado em até 10(dez) dias úteis após a publicação do resultado preliminar da prova de títulos;
- 3.1.4. 10% do valor arrecadado em até 10(dez) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar final do concurso;
- 3.2 – O preço proposto pela **CONTRATADA** constitui a única remuneração a ela devida pela execução dos serviços, estando incluídos neste preço, todos os custos diretos e indiretos, como por exemplo: depreciação, manutenção e operação da frota de veículos e equipamentos; salários e encargos sociais e trabalhistas; impostos, taxas; obrigações trabalhistas e previdenciárias, se forem o caso, dentre outros.
- 3.3 – Nenhum pagamento efetuado poderá ser invocado pela **CONTRATADA** para isentá-la, em qualquer tempo, das responsabilidades contratuais, direta ou indiretamente relacionadas com a execução dos serviços, salvo o previsto no art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93.
- 3.4 – O atraso no repasse dos valores constantes nos itens 3.1.1 a 3.1.4 acarretará a suspensão da execução do certame, sem que isso configure inexecução contratual por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

- 4 - As inscrições deverão ser recolhidas através da agência arrecadadora indicada pela **CONTRATANTE**, cuja arrecadação será depositada em conta corrente da **CONTRATANTE** especificamente aberta para esse fim.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 5 - O presente contrato vigorará a contar da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, com antecedência de 30 (trinta) dias de seu término.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 6 - Poderá este contrato ser objeto de alteração, nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se as formalidades legais e mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

- 7 - 1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
 - a) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
 - b) Publicar avisos de Editais do Concurso Público e comunicados em Diário Oficial, bem como de divulgação dos avisos de resultados e homologação final do concurso;
 - c) Responsabilizar-se pela arrecadação das taxas de inscrições dos candidatos ao CONCURSO Público, objeto do Edital nº 01/2019/PMM;
 - d) Disponibilizar espaços físicos na rede pública do Município de Marabá para que os candidatos possam realizar as provas do concurso;
 - e) Serão de responsabilidade da **CONTRATANTE** qualquer despesa referente à lotação dos espaços físicos, entre elas despesas com transporte de carteiras, cadeiras e mesas, e ainda reparos nas unidades de aplicação referente a iluminação, bebedouro e refrigeração (ar condicionados, splits e/ou ventiladores) de sua rede municipal de ensino.
 - f) Acompanhar a execução deste Contrato.
- 7.2 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
 - a) Elaboração de Editais do CONCURSO Público;
 - b) Organizar o processo de inscrição de candidatos na modalidade online (via Internet) no site da FADESP;
 - c) Elaborar provas objetivas, discursiva e de títulos;
 - d) Realizar as provas objetivas, discursiva e de Títulos de acordo com o disposto no Edital de nº 01/2019/Procurador - Prefeitura Municipal de MARABÁ;
 - e) Examinar e dirimir dúvidas relacionadas com a classificação dos candidatos, cabendo à **CONTRATADA** prestar-lhe os esclarecimentos necessários, que lhe competir;
 - f) Executar o Concurso Público de que trata este Contrato, responsabilizando-se pela sua execução utilizando o Corpo Docente da Universidade Federal do Pará para elaboração, revisão crítica, revisão pedagógica e gramatical das provas, como sua Fundação de Apoio, declarada assim pelo Magnífico Reitor, e/ou, professores de outras Instituições de Ensino Superior quando não se encontrar Professores da UFPA disponíveis, na área de conhecimento pretendida ou com carga horária livre para realizar a tarefa específica de elaboração de questões originais e inéditas que irão compor as provas do concurso, de acordo com o perfil do profissional a ser contratado, conteúdo programático e orientações pedagógicas de;
 - g) Confeccionar, reproduzir e embalar as provas, impressas em papel com formato único, mantendo reserva de 10% do total de candidatos;
 - h) Manter sigilo absoluto das provas, até o momento da aplicação das mesmas, que deverão ser embaladas em envelopes plásticos próprios com lacre e identificação da sala de aplicação de prova, que serão acondicionados em malotes lacrados;



- i) Selecionar e treinar fiscais que atuarão na fiscalização das provas do Concurso Público;
 - j) Divulgar os gabaritos das provas objetivas no prazo de até 48 horas, após a sua realização;
 - k) Conservar as folhas de respostas das provas durante o prazo de 06 (seis) meses, após o que poderão ser incineradas;
 - l) Responder em primeira instância aos recursos interpostos pelos candidatos;
 - m) Entregar o Resultado Final do CONCURSO Público à **CONTRATANTE** até a data estabelecida em comum acordo com a esta, em listagem por ordem decrescente dos classificados e aprovados, incluídos os portadores de necessidades especiais, que após homologação, a **CONTRATANTE** publicará no Diário Oficial do Estado;
 - n) Responsabilizar-se pelo pagamento daqueles que trabalharem no apoio logístico, operacional, processamento e leitura dos cartões, elaboração e revisão das provas, inscrição, entrega dos cartões de inscrição e fiscalização do CONCURSO Público;
 - o) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Concurso Público, tendo como suporte os recursos advindos deste contrato;
 - p) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- 7.3 - Serão entregues à **CONTRATANTE**:
- a) Listagem geral de classificados, aprovados, eliminados e faltosos, incluídos os portadores de necessidades especiais;
 - b) Listagem geral dos classificados e aprovados, em ordem alfabética;
 - c) Listagem geral dos classificados e aprovados, em ordem de pontuação;
 - d) Publicação no site da Fadesp as listagens de aprovados e classificados;
 - e) Informações de todo e qualquer problema surgido na execução dos serviços contratados;

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 8 - O acompanhamento e fiscalização do presente contrato cabem à Prefeitura Municipal de MARABÁ, que deverá designar comissão responsável pelo procedimento, com base no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

- 9 - 1 Ensejará a rescisão do presente CONTRATO a sua inexecução total ou parcial, bem como os motivos descritos no art. 78, devendo qualquer tipo de rescisão ser processada de acordo com o art. 79 e 80, todos da lei 8.666/93, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 9.2 – O não cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por qualquer das partes contratantes, assegurará a outra o direito de dá-lo por rescindido mediante a comunicação prévia, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias;
- 9.3 – Em caso da **CONTRATANTE** der causa a rescisão, suspensão, adiamento por ato unilateral, fica a **CONTRATADA** autorizada a ressarcir-se com a verba arrecadada, pelas despesas até então realizadas;
- 9.4 – Na ocorrência das situações supra citadas, haverá prestação de contas entre débito e crédito, visando à continuidade dos serviços;
- 9.5 – A **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido unilateralmente o contrato, mediante prévia comunicação, interpostamente de interpelação ou procedimento judicial, sem prejuízo de outras sanções legais e contratuais cabíveis, sem que caiba a **CONTRATADA**, direito de reclamação por prejuízos ou indenizações decorrentes de tal medida, nos casos de:
- a) Infringir a **CONTRATADA** qualquer das cláusulas contratuais;
 - b) Subcontratar ou transferir a totalidade do Contrato;
 - c) Subcontratar parte de sua execução sem consentimento expresso da **CONTRATANTE**;
 - d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem indevida.
- 9.5.1 – A rescisão do Contrato, unilateralmente com justa causa pela **CONTRATADA**, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e neste Contrato:
- a) Assunção imediata do objeto do Contrato, por atos próprios da **CONTRATANTE**, lavrando-se termo circunstanciado;
 - b) Ocupação e utilização dos locais, instalações, equipamentos, materiais, veículos e pessoal empregado na execução do Contrato, necessário à continuidade dos serviços, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente à **CONTRATADA**, no que couber;
 - c) Responsabilização pelos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;
 - d) Retenção ou devolução de créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, ou dos custos necessários a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10 - A parte que der causa a inexecução total ou parcial do Contrato, ficará sujeita além das sanções previstas no art. 78, da lei nº 8.666/93, às seguintes sanções:
- a) advertência;



- b) multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total arrecadado pela **CONTRATADA** com as inscrições do CONCURSO Público;
- c) suspensão temporária de participar em licitação ou impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo período de 02 (dois) anos, no caso de reincidência ou falta penalizada com multa;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 11 - A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

- 12 - Fica eleito o foro da Justiça Comum, seção Judiciária do Estado do Pará da cidade de Marabá, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, às partes firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

**JOSE NILTON
DE
MEDEIROS:28
796535415**

Digitally signed by JOSE NILTON
DE MEDEIROS:28796535415
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=AR
DOCCLOUD, cn=JOSE NILTON DE
MEDEIROS:28796535415
Date: 2019.07.16 16:14:47 -03'00'

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Portaria nº 011/2017-GP
Secretário de Administração
Contratante

**FUNDACAO DE
AMPARO E
DESENVOLVIMENTO
DA
PESQUISA:055728700
00159**

Assinado de forma digital
por FUNDACAO DE
AMPARO E
DESENVOLVIMENTO DA
PESQUISA:05572870000159
Dados: 2019.07.17 11:01:07
-03'00'

**FUNDAÇÃO DE AMPARO E
DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP**

CNPJ nº 05.572.870/0001-59
Contratado

Testemunhas

1 _____

2 _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Av. VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 – Nova Marabá / Telefone: (94) 3322-3320
E-mail: semad@maraba.pa.gov.br



CONTRATO DE 284/2018/SEMAD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na av. VP 08 folha 26 quadra 07 lote 04 – Edifício Ernesto Frota – 2º piso, Nova Marabá, CEP: 68.509.060, inscrita no CNPJ sob o nº 27.993.108/0001-89, devidamente representado por seu Secretário Municipal, Sr. José Nilton de Medeiros, Brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4369341 SSP/PA e CPF 287.965.354-15, domiciliado e residente nesta cidade de Marabá no Estado do Pará na Rua Rio Grande do sul nº 21 Bairro Belo Horizonte, CEP: 68.503-330 doravante denominada de outro lado à empresa **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP**, com sede na Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.572.870/0001-59, representada por seu Diretor Executivo, Prof. Dr. Fernando Arthur de Freitas Neves, brasileiro, separado, RG nº. 0582369-PC/PA, portador do CPF/MF nº.: 251.538.202-97, com endereço residencial a Av. Marques de Herval, nº 2359, Ed. F. Barbosa, apto 403, Bairro Pedreira. Belém/PA, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 9243/2018-PMM, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei nº 8.958/94, regulamentada pelo Decreto nº 7.423 de 31/12/2010 e demais normas de direito público e privado que subsidiarem a matéria, objetivando a realização de CONCURSO Público para a CONTRATANTE, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços visando à realização do Concurso Público para os cargos discriminados no Edital 001/2018 da Prefeitura Municipal de Marabá (PA), compreendendo a elaboração do Edital de divulgação e anexos, inscrição, confirmação da inscrição, elaboração, impressão, aplicação e correção da prova objetiva para todos os cargos e prova de títulos aos cargos de professores e emissão do resultado final do concurso, tudo de acordo com a proposta orçamentária apresentada pela CONTRATADA e com as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

1.1- O CONCURSO Público referido nesta Cláusula será realizado através de provas objetivas, para todos os cargos e prova de títulos para os cargos de professores, especificadas no Edital nº 001/2018, no município de MARABÁ (PA).

1.2- Os serviços objeto da Cláusula Primeira serão desenvolvidos pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP, utilizando o corpo técnico da Universidade Federal do Pará, devidamente autorizados pelo Magnífico Reitor da Instituição, atuando a FADESP como Fundação de Apoio com base na Lei n.º 8.958/94 e no Decreto nº 7.423/2010, e/ou, professores de outras Instituições de Ensino Superior quando não se encontrar Professores da UFPA disponíveis, na área de conhecimento pretendida ou com carga horária livre para realizar a tarefa específica de elaboração de questões originais e inéditas que irão compor as provas do concurso, de acordo com o perfil do profissional a ser contratado, conteúdo programático e orientações pedagógicas de elaboração.

1.3- A FADESP não assume qualquer tipo de responsabilidade sobre qualquer questionamento de quaisquer ordem por concursos públicos anteriores realizados pela Prefeitura de Marabá, ficando está com todos os prejuízos financeiros e responsabilidades decorrentes destes eventos anteriores.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Os serviços ora contratados foram dispensados de licitação (Processo de Dispensa de Licitação nº 9243/2018 - Prefeitura Municipal de MARABÁ) nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e demais alterações subsequentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

3.1 - Pela execução dos serviços ajustados neste instrumento a CONTRATADA receberá os valores provenientes do total da arrecadação dos pagamentos das taxas de inscrição no valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)** para os cargos de Nível Superior, **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para os cargos de Nível Médio e **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para os cargos de Nível Fundamental Completo e nível fundamental incompleto, que serão depositadas em conta corrente especificamente aberta para esse fim, constituindo-se assim como única fonte de receita.

3.2 – O preço proposto pela CONTRATADA constitui a única remuneração a ela devida pela execução dos serviços, estando incluídos neste preço, todos os custos diretos e indiretos, como por exemplo: depreciação, manutenção e operação da frota de veículos e equipamentos; salários e encargos sociais e trabalhistas; impostos, taxas; obrigações trabalhistas e previdenciárias, se forem o caso, dentre outros.

3.3 – Nenhum pagamento efetuado poderá ser invocado pela CONTRATADA para isentá-la, em qualquer tempo, das responsabilidades contratuais, direta ou indiretamente relacionadas com a execução dos serviços, salvo o previsto no art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser recolhidas através da agência arrecadadora indicada pela CONTRATADA, cuja arrecadação será depositada em conta corrente da CONTRATADA especificamente aberta para esse fim.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O presente contrato terá sua vigência até 28 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, com antecedência de 30 (trinta) dias de seu término.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Poderá este contrato ser objeto de alteração, nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se as formalidades legais e mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b) Publicar avisos de Editais do Concurso Público e comunicados em Diário Oficial, bem como de divulgação dos avisos de resultados e homologação final do concurso;
- c) Disponibilizar espaços físicos na rede pública do Município de Marabá para que os candidatos possam realizar as provas objetivas do concurso;
- d) Serão de responsabilidade da CONTRATANTE qualquer despesa referente à lotação dos espaços físicos, entre elas despesas com transporte de carteiras, cadeiras e mesas, e ainda reparos nas unidades de aplicação referente a iluminação, bebedouro e refrigeração (ar condicionados, splits e/ou ventiladores) de sua rede municipal de ensino.
- e) Acompanhar a execução deste Contrato.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:



- a) Elaboração de Editais do CONCURSO Público;
- b) Organizar o processo de inscrição de candidatos na modalidade online (via Internet) no site da FADESP;
- c) Responsabilizar-se pela arrecadação das taxas de inscrições dos candidatos ao CONCURSO Público, objeto do Edital nº 001/2018/PMM;
- d) Elaborar provas objetivas/redação aos cargos de professores;
- e) Realizar as provas objetivas para todos os cargos e de Títulos para cargos de professores de acordo com o disposto no Edital de nº 01/2018 - Prefeitura Municipal de MARABÁ;
- f) Examinar e dirimir dúvidas relacionadas com a classificação dos candidatos, cabendo à CONTRATADA prestar-lhe os esclarecimentos necessários, que lhe competir;
- g) Executar o Concurso Público de que trata este Contrato, responsabilizando-se pela sua execução utilizando o Corpo Docente da Universidade Federal do Pará para elaboração, revisão crítica, revisão pedagógica e gramatical das provas, como sua Fundação de Apoio, declarada assim pelo Magnífico Reitor, e/ou, professores de outras Instituições de Ensino Superior quando não se encontrar Professores da UFPA disponíveis, na área de conhecimento pretendida ou com carga horária livre para realizar a tarefa específica de elaboração de questões originais e inéditas que irão compor as provas do concurso, de acordo com o perfil do profissional a ser contratado, conteúdo programático e orientações pedagógicas de;
- h) Confeccionar, reproduzir e embalar as provas, impressas em papel com formato único, mantendo reserva de 10% do total de candidatos;
- i) Manter sigilo absoluto das provas, até o momento da aplicação das mesmas, que deverão ser embaladas em envelopes plásticos próprios com lacre e identificação da sala de aplicação de prova, que serão acondicionados em malotes lacrados;
- j) Selecionar e treinar fiscais que atuarão na fiscalização das provas do Concurso Público;
- k) Divulgar os gabaritos das provas objetivas no prazo de até 48 horas, após a sua realização;
- l) Conservar as folhas de respostas das provas durante o prazo de 06 (seis) meses, após o que poderão ser incineradas;
- m) Organizar e aplicar prova de títulos para cargos de professores;
- n) Responder em primeira instância aos recursos interpostos pelos candidatos;
- o) Entregar o Resultado Final do CONCURSO Público à CONTRATANTE até a data estabelecida em comum acordo com a esta, em listagem por ordem decrescente dos classificados e aprovados, incluídos os portadores de necessidades especiais, que após homologação, a CONTRATANTE publicará no Diário Oficial do Estado;
- p) Responsabilizar-se pelo pagamento daqueles que trabalharem no apoio logístico, operacional, processamento e leitura dos cartões, elaboração e revisão das provas, inscrição, entrega dos cartões de inscrição e fiscalização do CONCURSO Público;
- q) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Concurso Público, tendo como suporte os recursos advindos deste contrato;
- r) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;

7.3 - Serão entregues à CONTRATANTE:

- a) Listagem geral de classificados, aprovados, eliminados e faltosos, incluídos os portadores de necessidades especiais;
- b) Listagem geral dos classificados e aprovados, em ordem alfabética;
- c) Listagem geral dos classificados e aprovados, em ordem de pontuação;
- d) Publicação no site da FADESP as listagens de aprovados e classificados;
- e) Informações de todo e qualquer problema surgido na execução dos serviços contratados;

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do presente contrato cabem à Prefeitura Municipal de MARABÁ, que deverá designar comissão responsável pelo procedimento, com base no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:



9.1 – Ensejará a rescisão do presente CONTRATO a sua inexecução total ou parcial, bem como os motivos descritos no art. 78, devendo qualquer tipo de rescisão ser processada de acordo com o art. 79 e 80, todos da lei 8.666/93, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

9.2 – O não cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por qualquer das partes contratantes, assegurará a outra o direito de dá-lo por rescindido mediante a comunicação prévia, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias;

9.3 – Em caso da CONTRATANTE der causa a rescisão, suspensão, adiamento por ato unilateral, fica a CONTRATADA autorizada a ressarcir-se com a verba arrecadada, pelas despesas até então realizadas;

9.4 – Na ocorrência das situações supracitadas, haverá prestação de contas entre débito e crédito, visando à continuidade dos serviços;

9.5 – A CONTRATANTE poderá declarar rescindido unilateralmente o contrato, mediante prévia comunicação, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, sem prejuízo de outras sanções legais e contratuais cabíveis, sem que caiba a CONTRATADA, direito de reclamação por prejuízos ou indenizações decorrentes de tal medida, nos casos de:

- a) infringir a CONTRATADA qualquer das cláusulas contratuais;
- b) subcontratar ou transferir a totalidade do Contrato;
- c) subcontratar parte de sua execução sem consentimento expresso da CONTRATANTE;
- d) praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem indevida.

9.5.1 – A rescisão do Contrato, unilateralmente com justa causa pela CONTRATADA, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e neste Contrato:

- a) assunção imediata do objeto do Contrato, por atos próprios da CONTRATANTE, lavrando-se termo circunstanciado;
- b) ocupação e utilização dos locais, instalações, equipamentos, materiais, veículos e pessoal empregado na execução do Contrato, necessário à continuidade dos serviços, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente à CONTRATADA, no que couber;
- c) responsabilização pelos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- d) retenção ou devolução de créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, ou dos custos necessários a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A parte que der causa a inexecução total ou parcial do Contrato, ficará sujeita além das sanções previstas no art. 78, da lei nº 8.666/93, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total arrecadado pela CONTRATADA com as inscrições do CONCURSO Público;
- c) suspensão temporária de participar em licitação ou impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos, no caso de reincidência ou falta penalizada com multa;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Justiça Comum, seção Judiciária do Estado do Pará da cidade de Marabá, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E por assim estarem de acordo, às partes firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Marabá, 26 de junho de 2018

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
José Nilton de Medeiros
Contratante

**FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO
DA PESQUISA - FADESP**
CNPJ – 05.572.870/0001-59
Contratado

Testemunhas

1 _____

2 _____